



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024

Edição 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.805, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada cedência do Primeiro-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico **46-0, ANDERSON MARLON FREITAG, para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA-RO, com ônus para a Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuará em estado de calamidade pública, atividades extraordinárias, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em concordância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044698620

DECRETO Nº 28.807, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****830, SILVANO MARQUES ROCHA revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 31 de dezembro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Prefeitura, do município de Ji-Paraná, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 31 de dezembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044768678

DECRETO Nº 28.804, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Cabo do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico ***17-3, DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR, cedido para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, com ônus para a Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuará em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, em calamidade pública, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em concordância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044995295

DECRETO Nº 28.806, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****784, RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, para exercer funções de interesse policial-militar na Casa Civil, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em

policiaimento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045096720

DECRETO Nº 28.803, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar Estadual nº 1.109, de 12 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do art. 19 do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. Para o encerramento do exercício de 2023, o SIGEF/RO ficará disponível até o dia 11 de janeiro de 2024, inclusive, nos feriados e finais de semana.

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 11 do Decreto nº 28.448, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

Parágrafo único. Fica a COGES autorizada a efetuar e/ou permitir que sejam realizados registros contábeis no SIGEF, pelas Unidades Gestoras, visando garantir que o Balanço Geral do Estado represente adequadamente a situação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e que a execução orçamentária demonstre plena conformidade com os princípios constitucionais e normas legais que regem a administração pública.” (NR)

Art. 3º Ficam alterados os incisos X e XXII do Anexo I do Decreto nº 28.448, de 2023, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado de Rondônia

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

.....
X - 10 de janeiro de 2024: entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, nos moldes do TC-15 e TC-16 extraídos do Sistema e-Estado e Sistema Gestão SEDUC, respectivamente, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora; (NR)

.....
XXII - 8 de fevereiro de 2024: encaminhamento à COGES, pela SEPAT, do inventário consolidado dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo, nos moldes do TC-15 e TC-16 extraídos do Sistema e-Estado e Sistema Gestão SEDUC, respectivamente, destacando a data e o critério utilizado para reavaliação dos bens, para inserção em nota explicativa do Balanço Geral do Estado;

....." (NR)

Protocolo 0045104474

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045068752

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, ELTON LIBANIO WREGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045107823

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de dezembro de 2023, CARMEM BARBOSA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045112432

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, ELISVANIA FERNANDES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045112496

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2024, ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111489

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2024, VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111563

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2024, LINCOLN ALEXANDRE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111661

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2024, VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111769

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2024, ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111847

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2024, GUILHERME LIRA SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111928

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, KATIUSCIA KELLY SALES PACHURI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045110305

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2024, ROMULO LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045110418

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045114033

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, MADSON DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045114648

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, RAFAELLA THAINÁ MANZANO FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045114715

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de janeiro de 2024, GABRIELLY NATALI FAVALESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045115160

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, ANGELA ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045100350

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, GABRIEL VINICIUS SILVA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045100660

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2024, SEBASTIANA DO LAGO VILARIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045115673

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, ITEN PM AGOSTINHO DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045098784

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de dezembro de 2023, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 4, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045074795

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2024, 2TEN PM TIAGO NUNES NEGRISOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045099226

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de dezembro de 2023, WAGNER MOREIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045074860

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de dezembro de 2023, WAGNER MOREIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Desenvolvimento 4, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045074910

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de dezembro de 2023, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045074704

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2023, LUCAS HONORIO DOS REIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045107026

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, JOSE BATISTA DE SANTANA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045117304

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2024, LAWRENCE KICHILESKI LACHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045108262

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, SAVIO DE SA LEITAO CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045108704

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, DANIELE ALENCAR ROCHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045066394

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, FRANCINEIDE LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045066762

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, MARIA RITA MORAES CHIXARO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045114028

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045119152

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de dezembro de 2023, TAISA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045104261

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, WILIAN RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045104483

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.245 de 29 de dezembro de 2023 que nomeou, a contar de 29 de novembro de 2023, GABRIELA CLAVERO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045105715

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.245 de 29 de dezembro de 2023 que nomeou, a contar de 29 de novembro de 2023, MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045105852

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Avaliação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045106921

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Avaliação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045107082

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2024, EVELIN CAROLINE DE BARROS ALVES VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045107819

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de dezembro de 2023, GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045065612

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de dezembro de 2023, ELIENE ALVES SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045065762

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de dezembro de 2023, GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045066093

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de dezembro de 2023, ELIENE ALVES SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045066369

Decreto de 09 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, VINICIUS DE FREITAS SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045047428

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045067193

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, ELOIA DUARTE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Execução Orçamentária Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045068238

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, RAFAEL ESTEVAO MARAO GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045068542

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045072170

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, RUAN PATRICK DE ARAUJO CAVALCANTE ARANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045073624

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2024, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Execução Orçamentária Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045072525

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2024, ELOIA DUARTE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045073107

Decreto de 10 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045073440

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, RAQUEL GIL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111606

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, RAQUEL GIL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111734

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, GLAUCE ANNE CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045111818

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, RAIMUNDO ACACIO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045115530

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, REANAN FLORES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045115609

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, ALDIANE FONTENELE DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045115993

Decreto de 11 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, RAIMUNDO ACACIO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045115935

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/366/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, com vistas à realização do projeto "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS". **5-REPASSE:** R\$ 284.532,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Natureza Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007007. **7-**

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.975,40 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005380/2023-23 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045117121

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/351/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Aquisição equipamentos (material permanente). **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.551,11 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005285/2023-20 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045119888

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/116/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Disponibilização de 1 Ônibus Escolar para o transporte escolar de estudantes das redes públicas, estadual e municipal de ensino do município de Porto Velho/RO, conforme descrito no documento (id. 0044042601). **5-VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.068374/2023-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045120312

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0281/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.861.948/0001-56 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R\$ 2.876,40, representando aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 150014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 33903007. **6-PROCESSO:** 0004.002482/2023-05 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045120560

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1251/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 65.149.197/0002-51 **4-OBJETO:** Aquisição de 25 monitores LCD/LED de 23 polegadas. **5-VALOR:** R\$ 21.721,25 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2333420002009200902 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.003355/2023-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023 - ARP/290/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0045120555

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1252/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** B.DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ/MF Nº: 11.607.273/0001-15 **4-OBJETO:** Aquisição de 07 notebooks. **5-VALOR:** R\$ 22.756,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2333420002009200902 - Fonte de Recurso: 00001899000001, 00002899000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.003355/2023-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/192/2023 - ARP/290/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0045120556

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1304/SETIC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC **3-CONTRATADA:** LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF Nº: 19.877.285/0002-52 **4-OBJETO:** Aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça. **5-VALOR:** R\$ 1.578.788,48 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904094 **7-PROCESSO:** 0070.001589/2023-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/14/2023 - ARP/108/2023/TJMT **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0045120559

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/352/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** COMUNIDADE ANTIDROGAS DE CEREJEIRAS - CAD CER, CNPJ/MF nº 03.800.835/0001-14. **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo Automotor. **5-REPASSE:** R\$ 129.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004429/2023-21 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045120787

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/379/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE PORTO VELHO - AVCC, CNPJ/MF nº 18.267.375/0001-88. **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário e insumos. **5-REPASSE:** R\$ 145.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504202, 33504102 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005262/2023-15 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045121266

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 13/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 57.142.978/0001-05 **4-OBJETO:** Contratação de direito de uso dos softwares Adobe Creative Cloud, Adobe Single App e Adobe Acrobat Professional DC, na modalidade de licenciamento ETLA, em suas versões mais recentes à época do fornecimento. **5-VALOR:** R\$ 2.079.584,32 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44904005 **7-PROCESSO:** 0029.073438/2023-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/165/2023 - ARP/228/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045121346

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 14/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.626.290/0008-06 **4-OBJETO:** Contratação de direito de uso dos softwares Adobe Creative Cloud, Adobe Single App e Adobe Acrobat Professional DC, na modalidade de licenciamento ETLA, em suas versões mais recentes à época do fornecimento. **5-VALOR:** R\$ 3.762.474,23 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44904005 **7-PROCESSO:** 0029.073438/2023-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/165/2023 - ARP/228/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045121348

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1161/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ALICE LOURENÇO PAEZ, CNPJ/MF Nº: 13.867.776/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de PERSIANAS COM TRILHO. **5-VALOR:** R\$ 19.932,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0612220202087208742 - Fonte de Recurso: 00002759008049 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0021.070500/2023-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045088468

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1284/SEDAM/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Serviços de assinatura anual pra acesso à Plataforma-Banco de Preços. **5-VALOR:** R\$ 11.580,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1812210152087208707 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33904003 **7-PROCESSO:** 0028.018587/2023-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045121528

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1295/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FISIOTRAT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.939.723/0001-74 **4-OBJETO:** Tratamento em Reeducação Postural Global-RPG em favor do paciente L. R. J. T. S., 23 anos visando atender a Ordem Judicial nº 0004705-72.2011.8.22.0000. **5-VALOR:** R\$ 6.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844005400501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33909102 **7-PROCESSO:** 0036.034035/2023-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da primeira assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045121441

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 39/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.707.364/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de 07 retroescavadeiras. **5-VALOR:** R\$ 2.307.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003120 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004621/2023-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/014/2023 - ARP/010/2023/SEAG/ES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045121444

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 218/PGE/2020 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 19/01/2024. **5-PROCESSO:** 0009.121548/2020-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0045125783

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0990/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** A S S CARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.368.782/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 1 mês, a contar do dia 30/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.207855/2020-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045125876

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/342/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo MINIVAN/SUV, para atender os Conselhos Tutelares de Ariquemes. **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07055. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 13.357,78. **8-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005168/2023-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045125989

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/353/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUJUBIM/RO, CNPJ/MF Nº 21.687.703/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para equipar a estrutura física e melhorar a demanda dos atendimentos sociais para os alunos e equipes na APAE. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07056. **7-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004081/2023-71 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045126677

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0398/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** COOCAMARJI-COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE JI- PARANA, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXX **4-OBJETO:** 19.124.422/0001-05. **5-REPASSE:** R\$ 149.900,00. **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.50.42.03- Fonte de Recursos: 1.500.0.07053. **7-VIGÊNCIA:** XXXXX, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005217/2023-61 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045126899

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/279/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº 07.525.228/0001-44. **4-OBJETO:** Aquisição de bens permanentes para equipar a estrutura física e melhorar a demanda dos atendimentos sociais para os alunos e equipes na APAE. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Projeto Executivo: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.50.42.03 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07012. **7-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004723/2023-32 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045127375

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 261/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO por mais 365 dias, a contar de 12/02/2024. **5-PROCESSO:** 0005.191491/2020-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045128840

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº CNV/285/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35 **4-OBJETO:** Modificação na especificação do objeto: aquisição de 01 veículo automotor tipo Micro-ônibus Zero, com a capacidade mínima de 40 passageiros. **5-PROCESSO:** 0005.002098/2023-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045129064

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/367/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Aquisição de 1 veículo para atender as demanda da

Coordenadoria de Políticas Públicas para mulheres no Município de Porto Velho, Zona Rural e Distritos. **5-REPASSE:** R\$ 295.500,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 08 244 2111 2073 207301 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recurso: 1.500.0.07051. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 29.550,00. **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004813/2023-23 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045129760

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1282/SETUR/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** I 4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 28.264.461/0001-90 **4-OBJETO:** Confeção e instalação de placas de sinalização turística. **5-VALOR:** R\$ 489.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521081215121501 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905112 **7-PROCESSO:** 0038.001026/2023-42 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/395/2023 - ARP/309/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.

Protocolo 0045131588

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 10/2023/PGE-DERADM. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** aquisição de 81,00 metros de tubos metálicos e instalação em estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id.0039332102). **5-REPASSE: R\$834.800,00** (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). **6-CONTRAPARTIDA: R\$8.491,00** (oito mil quatrocentos e noventa e um reais). **7-VIGÊNCIA:** 08/10/2024. **8-PROCESSO:** 0009.003121/2023-28. **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

Protocolo 0045131975

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1226/SETUR/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.953.369/0001-20 **4-OBJETO:** Elaboração do Plano Municipal de Turismo de Guajará-Mirim. **5-VALOR:** R\$ 17.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521081215121501 - Fonte de Recurso: 00001500007007 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0038.000664/2023-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0045132798

EXTRATO

1-EXTRATO: PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID/015/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 34.766.683/0001-04 **4-OBJETO:** O DEVEDOR reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de valor de R\$ 59.466,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, conforme consignado no documento (0042906432), correspondente ao período de 01/08/2023 à 07/08/2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0043992610 e devidamente aprovada pelo CREDOR (0042236666/0041699471). **5-PRAZO:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0036.045910/2023-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0045135699

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/382/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO RIO MUQUI - ASDARIM, CNPJ/MF nº 22.025.615/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, 01 perfurador de solo e 14 discos de corte, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 99.024,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho:

2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007017, 1500007055. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004580/2023-21 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045135524

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/119/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Disponibilização de 02 ônibus escolares para serem utilizados exclusivamente nas escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, conforme descritos no documento (id. 0041738328). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.002500/2023-62 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045137325

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1311/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.368.875/0001-52 **4-OBJETO:** Contratação de serviço de instalação, remanejamento e montagem de divisórias, portas, e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais. **5-VALOR:** R\$ 2.380.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00002550000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.060810/2023-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/11.254/2023 - ARP/557/2023/AMGE/SP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024.

Protocolo 0045139344

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 34/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.707.364/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 retroescavadeira, visando implementação de Políticas Públicas em prol do combate a pobreza, redução das desigualdades, a inclusão produtiva, o fortalecimento da Agricultura Familiar e o seu protagonismo no Desenvolvimento Rural. **5-VALOR:** R\$ 329.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00002700003120, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004624/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/014/2023 - ARP/010/2023/SEAG/ES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2024.

Protocolo 0045139740

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/358/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Construção da sede do Conselho Tutelar. **5-REPASSE:** R\$ 600.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812221122837283701 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500000001 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 130.037,30 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0026.006199/2023-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045140471

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1209/POLITEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.477.490/0002-81 **4-OBJETO:** Aquisição de pontos de acesso a nuvem institucional do tipo desktop (computador, monitor, teclado e mouse). **5-VALOR:** R\$ 68.904,45 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15006 - Programa de Trabalho: 0618320751006 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 449052. **7-PROCESSO:** 0022.001759/2023-56 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/021/2022 - ARP/009/2023/SEPLAG/MT **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045141315

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1211/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.531.706/0001-43 **4-OBJETO:** Aquisição de mobília, para atender as necessidades do 6º BPM (Guajará Mirim), 2ºPel/3ªCia/11ºBPM (Costa Marques) e 1ºGp/2 Pel/3Cia/11BPM (São Domingos). **5-VALOR:** R\$ 229.268,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0021.077377/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/01/2023 - ARP/05/2023/MGIAC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045143841

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 5/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BRASIL PRESENTE, CNPJ/MF Nº: 12.333.714/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de kits de materiais pedagógicos (livros) para atender a EJA. **5-VALOR:** R\$ 7.986.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621242375237501 - Fonte de Recurso: 00001540001030 - Natureza da Despesa: 33903212 **7-PROCESSO:** 0029.073427/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024.

Protocolo 0045144205

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACOOPTEC Nº 011/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI PARANA, CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que vigorará até 31 de dezembro de 2024.. **5-PROCESSO:** 0029.030751/2022-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0045144327

EXTRATO

1- EXTRATO DO 9º TACNV Nº 074/19/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 074/19/PJ/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **22.01.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 074/19/PJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **22.01.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.207584/2019-81. **9- ASSINATURA:** 12/01/2024.

Protocolo 0045138403

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.207584/2019-81.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, Portaria nº 2189 de 28 Agosto de 2023, DOU, nº 164, Agosto de 2023.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, conforme (0018279330).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 074/19/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de vigência e execução**, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 197/SEMOSP/ADM/2023 (Id. 0044698508), e autorizado pela concedente (Id.0044903759), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 2/2024/DER-GECON (Id.0044881384), e na manifestação Jurídica contida na informação nº 8/2024/PGE-DERADM (Id.0045105007), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 074/19/PJ/DER-RO** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **22.01.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 074/19/PJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **22.01.2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio

Protocolo 0045135941

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACOOPTEC Nº 021/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO até o dia 31 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0029.035673/2022-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0045145599

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1274/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DATAMED LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.658.399/0001-75 **4-OBJETO:** Aquisição de centrifugas refrigeradas de piso. **5-VALOR:** R\$ 3.953.940,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1030221052145214501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 44905208 **7-PROCESSO:** 0052.003684/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/072/2023 - ARP/072/2023/SESAB/BA **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045145019

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 325/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE, CNPJ/MF Nº 07.174.331/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Fomento por mais 365 dias, a contar de 29/12/2023. **5-PROCESSO:** 0029.118004/2022-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045146074

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 241/PGE-2019 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE, CNPJ/MF Nº 07.174.331/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO até o dia 31 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0029.213870/2019-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045147192

EXTRATO

1-EXTRATO: COLAB/007/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** INSTITUTO WCF - BRASIL ("CHILDHOOD BRASIL"), CNPJ nº 03.653.644/0001-77. **4-OBJETO:** Assessorar coletivamente 52 municípios do Estado de Rondônia, na modalidade híbrida (presencial e online), para implementação da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018. **5-REPASSE:** R\$ 1.782.132,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0812221122837283701 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 15000000001. **7-VIGÊNCIA:** 18 meses, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.005893/2023-96 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0045146593

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1039/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ESCALA LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.568.322/0001-05 **4-OBJETO:** Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das Unidades de Segurança Pública - UNISPs. **5-VALOR:** R\$ 1.300.056,39 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752249 - Fonte de Recurso: 15000000001 - Natureza da Despesa: 449051. **7-PROCESSO:** 0037.008229/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/135/2022 - ARP/388/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0045147282

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 277/PGE-2019 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 04.079.737/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, que vigorará até 31 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0029.186288/2019-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045147497

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 965/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato pelo período de 06 meses, a contar de 04/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.612411/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024.

Protocolo 0045147974

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0018/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.467.753/0001-23 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 11/01/2024. **5-PROCESSO:** 0064.068892/2022-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024.

Protocolo 0045148320

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1038/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.300.342/0001-13 **4-OBJETO:** Elaboração de projetos

arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das Unidades de Segurança Pública - UNISPs. **5-VALOR:** R\$ 829.156,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752249 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 449051. **7-PROCESSO:** 0037.008229/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/135/2022 - ARP/388/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0045148393

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0198/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias corridos, respectivamente a contar do dia 24/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.444095/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0045148759

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 163/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE, CNPJ/MF Nº 06.272.141/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, que vigorará até 31 de dezembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0029.203385/2020-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0045148881

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 1/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** GREMIO AYRESBOOL VILHENA, CNPJ/MF nº 31.736.645/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição ônibus rodoviário. **5-REPASSE:** R\$ 700.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 35.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 31/03/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002587/2023-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024.

Protocolo 0045148937

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 088/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE, CNPJ/MF nº 00.677.805/0001-74. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 45 dias, a contar de 06/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.601930/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2024.

Protocolo 0045149389

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/404/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E ESPORTE COM ANIMAIS DE RONDÔNIA - AREAR, CNPJ/MF nº 11.475.359/0001-31 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a realização do Torneio de Futebol Society. **5-REPASSE:** R\$ 230.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007024. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 02/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003413/2023-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045149606

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/072-A/IDARON/PGE/2023 **2-DOADORA:** IDARON **3-DONATÁRIO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, CNPJ/MF Nº 29.581.876/0001-50 **4-OBJETO:**

Doação de bem móvel, de uma impressora HP laser jet pro MFP M127fn, conforme descrito no documento (id. 0043472007). **5-PROCESSO:** 0064.003918/2023-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0045150024

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TATCDC Nº 003/SEAS/PGE/2023 **2-TITULAR DO CRÉDITO:** SEAS **3-GERENCIADOR DO CRÉDITO:** INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP, CNPJ/MF nº 26.766.814/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito a contar de 16/01/2024 até 28/06/2024. **8-PROCESSO:** 0026.405165/2021-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Protocolo 0045150344

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 192/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 16/01/2024. **5-PROCESSO:** 0069.464266/2020-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

Protocolo 0045150571

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 9 de 11 de janeiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 3328/2023/EMATER-CONIN (0044266162) Processo SEI 0011.011582/2023-25

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de monitoramento: **Fábio de Freitas Dantas**, Matrícula: *****031;

Art. 2º -INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Autoridade de monitoramento: **Fábio Julio Perondi Silva**, Matrícula: *****941;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0045101320

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme à solicitação constante do Memorando nº 3/2024/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, Diretora Geral, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, com a finalidade de participar do evento a Eliminação da Hanseníase como problema de Saúde Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045093054

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 282/2024/SEFIN-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 11 de janeiro de 2024, com a finalidade de participar da Reunião da Bancada Federal e RFB - Corte de Incentivo Fiscal a Área de Livre comércio de GUAJARÁ- MIRIM, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045117841

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 25 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 118/SEPOG/PGE/2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **119 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 42, do dia 07 de março de 2023.**

Resolve:

Art. 1º Designa os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 118/SEPOG/PGE/2023 (Processo nº: (0035.002125/2023-71), bem como o Gestor, referente a contratação de Empresa especializadas em prestação de serviços técnicos de natureza predominante intelectual, para disponibilização de plataforma de treinamento que disponibilize cursos para a área de T.I online, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e a Empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos.

Art. 3º - Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Termos de Recebimentos, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos dos titulares.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GESTOR DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Láion Tiago Tobias de Oliveira	xxx.169.xxx	Assessor III
FISCAIS DO CONTRATO		
Romário Reinoso Martim	xxx.062.xxx	Assessor III
Nikson Neres de Moura	xxx.150.xxx	Especialista em Políticas Públicas e Governamental
Jéssica Catarina Costa Dunice	xxx.168.xxx	Assessor III

ANEXO ÚNICO

SUPLENTE		
Silvia Cacilda de Assis	xxx.113.xxx	Gerente Administrativa e Financeira

Art. 6º - Tornar sem efeito os termos da Portaria 320, de 19/07/2023, publicada no DIOF nº 145, em 02/08/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0045065283

Portaria nº 33 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o Requerimento SEPOG-GGP (0045058949) e a Autorização SEPOG-DIREX (0045066362), constante no Processo SEI 0035.000075/2024-79, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, onze (11) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: JULIA MARIA SOUZA DASILVA CALIXTO DA CRUZ, matrícula: *****935, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **22, 25, 26, 27 e 28 de março de 2024 e 01, 02, 03, 04, 05 e 08 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0045100278

Portaria nº 31 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 19 de março de 2023.

Considerando o Memorando 1 SEPOG-GEO (0044897115) e Autorização SEPOG-GAB (0045045271), constantes no Processo SEI 0035.000020/2024-69.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, considerando a atuação destacada no âmbito das suas funções, realizando atividades de caráter excepcional, com grande relevância e contribuição para as atividades relativas ao encerramento do exercício de 2023 na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira desta SEPOG:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA	Assessor VIII	*****697
AURO GUEDES DE MOURA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	*****901
EDILENA VALOIS MENDES	Assessor III	*****260
ELOIA DUARTE RODRIGUES	Agente Atividade Administrativa LC 1117	*****246
KELRIA ANDRADE CARNEIRO	Assessor III	*****752
LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA	Assessor I	*****496
SHARLENE FRANÇA ROCHA	Assessor VIII	*****089

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0045082339

Portaria nº 26 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 19 de março de 2023.

Considerando o Memorando 86 SEPOG-CPG (0044290706), Memorando 3 SEPOG-CPG (0045024712) e Autorização SEPOG-GAB (0045044802), constantes no Processo SEI 0035.003639/2023-44.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a SEPOG, por terem desempenhado com muito zelo, cortesia e responsabilidade as demandas de ajustes do Plano Plurianual - PPA 2024-207, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 e análises de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2023 e 08, 09 e 10 de Dezembro de 2023, em dias e horários fora do expediente habitual:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA CLÁUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA	Assessor VIII	*****697
ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO	Analista em Planejamento e Finanças	*****625
ARIANE DIAS ALMEIRA	Analista de Sistemas	*****659
DAIANE CASTRO ROSANO	Assessor VIII	*****430
ELIANE ROCHA MONTEIRO	Assessor VI	*****517
EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA	Analista em Planejamento e Finanças	*****683
JACKSON MILER VIDAL DE SOUZA	Especialista Políticas Públicas	*****114
JOÃO VICTOR MENDES BENESBY	Assessor VIII	*****695

LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE	Analista em Planejamento e Finanças	*****948
MARIA CECÍLIA SILVA SOARES	Assessor VIII	*****613
UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	Especialista Políticas Públicas	*****625
VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR	Assessor VI	*****154

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0045072832

Portaria nº 16 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando o Requerimento 0041194890, qual se trata de solicitação de remarcação de período de férias;

Considerando o Despacho 0041196040, qual a chefia imediata informa a impossibilidade de atendimento ao que fora pleiteado, cuja motivação se trata de interesse público frente a continuidade dos trabalhos;

Considerando o Despacho 0041292877, qual a Coordenadora de Planejamento Governamental ratifica a necessidade de continuidade da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR A SUSPENSÃO de férias por interesse da administração pública, referente ao exercício de 2023, da servidora **SHARLENE FRANÇA ROCHA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula *****089, referente a dez (10) dias do exercício de 2023, que estavam programadas conforme Portaria nº 6929 de 21 de novembro de 2022, período de 02/10/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os dispositivos ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Protocolo 0045029422

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 135 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 20/2024/SEGEP-2CSPAD, de 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula nº. *****309, Bacharel em Direito, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. **078/PAD/SESAU/2023**, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045118393

Portaria nº 136 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 19/2024/SEGEP-2CSPAD, de 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula n.º. *****309, Bacharel em Direito, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º. **093/PAD/SESAU/2023**, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045118882

Portaria nº 137 de 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 12/2024/SEGEP-1CSPAD, de 11 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n.º. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 087/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045120005

Portaria de férias nº 413 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC19304

Portaria de férias nº 416 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON TRINDADE COSTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(17/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC19307

Portaria de férias nº 417 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDIARA SANTOS DA SILVA**, SEPOG - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(07/03/2024 a 26/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2024 a 22/03/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC19308

Portaria de férias nº 418 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, **SEGEP - Gerente de Frequência - CDS-08 ***, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Portaria de férias nº 419 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 17/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/01/2024 a 17/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 10/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Portaria de férias nº 420 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0035.003574/2023-37,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 4 de dezembro de 2023, do servidor **CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA**, do cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. *****507, do Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045060821

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.060529/2023-69,

R E S O L V E :

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de novembro de 2023, à servidora **DENI ROSA VIEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****171, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045085612

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.015160/2023-41,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 24 de março de 2023 a 22 de março de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **VANESSA TITON**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044995712

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.577522/2021-21,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 3 de julho de 2021 a 2 de julho de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **EVA SENA BISPO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044998266

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.003691/2023-41,

R E S O L V E :

Convalidar, a contar de 15 de março de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **ALEXEI ALMEIDA ANDRADE**, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. *****569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044999536

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.178149/2020-78,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 18 de 29.1.2018, que Exonerou, a pedido, o servidor **MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES**, do cargo de Agente

Penitenciário, matrícula n. *****203, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, à época lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Vilhena.

Onde se Lê: **a contar de 9 de novembro de 2016**

Leia-se: **a contar de 20 de outubro de 2016**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045009412

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.024464/2023-07,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 28 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MANICATIA VARGAS DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045006758

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.077307/2022-66,

R E S O L V E :

Convalidar, a contar de 1º de maio de 2023, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. *****547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045007915

Portaria nº 123 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044105138) FHEMERON-GENF, Despacho (0045079155) SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0052.614344/2021-28,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 4578/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.5.2022, à servidora **GRACIENE SOUZA FERNANDES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.07.2022 a 31.07.2022, **01.01.2023. a 31.01.2023 e 01.07.2023 a 31.07.2023**, referente ao 2º quinquênio de 26.04.2015 a 25.04.2020.

LEIA-SE:

no período de 01.07.2022 a 31.07.2022, **01.01.2025 a 31.01.2025 e 01.01.2026 a 31.01.2026**, referente ao 2º quinquênio de 26.04.2015 a 25.04.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045105249

Portaria nº 118 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039942601) JPIL-NLAB, Ofício 176 (0044888633) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.006911/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENE OLIVEIRA DE BRITO**, BioMedico, Matrícula n. *****108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 24.6.2018 a 23.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045102559

Portaria nº 116 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043374990) SEJUS-CRADO, Autorização (0044835497) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.033646/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/Alvorada DOeste, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.5.2016 a 04.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045101600

Portaria nº 121 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044350734) CEMETRON-NENF, Despacho (0044864713) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.004062/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na CENTRO DE MEDICINA TROPICAL/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 3º quinquênio de 2.3.2008 a 1.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045103687

Portaria nº 120 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044895610) FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho (0045005460) FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.000025/2024-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE VAZ DE BRITO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. *****865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE/Cerejeiras, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045103174

Portaria nº 93 de 10 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044293580 SEDUC-EEEFAN, Desp. 0044783615 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.070109/2023-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.1.2024, a servidora **ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045071613

Portaria nº 92 de 10 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044869194) SEDUC-CREEDOSRH, Memorando (0044895348) SEDUC-CREEDOSRH, Despacho 0044993354 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.016332/2023-92, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **3.1.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, a servidora **VANDERLEIA RIBEIRO BORSATTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045070073

Portaria nº 94 de 10 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044048140) SEDUC-EEEFMFC, Despacho 0044671842 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.068110/2023-55,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.2.2024, a servidora **VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045073683

Portaria nº 96 de 10 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044571789) SEDUC-EEEFMPAR, Despacho 0045049622 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.365797/2021-11,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **18.12.2023**, os termos da Portaria n. 7828/SEGEP-NCSR de 14.9.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 11.10.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045074861

Portaria nº 98 de 10 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044571789) SEDUC-EEEFMPAR, Memorando (0044583661) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0045049622 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.365797/2021-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **18.12.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, a servidora **CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045075653

Portaria nº 119 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044492270 SEDUC-EEEFIDGNC, Memorando (0044504447) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0045094203 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.542192/2021-41, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **14.12.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045102801

Portaria nº 110 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044487055) SEDUC-EEEFMAAVHA, Despacho 0044635161 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.071851/2023-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045096945

Portaria nº 113 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044149199) SEDUC-EEEFMCCCAC, Despacho 0044593099 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.069635/2023-16,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2024, a servidora **NEIVA ADELAIDE MENEZES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045098961

Portaria nº 114 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043954871 SEDUC-EEEFMCS, Despacho 0044537918 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.068330/89,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2024, a servidora **GRINELDA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045099753

Portaria nº 111 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0042841355) SEDUC-SGCREPVH, Despacho 0043502829 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.060678/2023-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISAURA KAZUKO SAKAGAMI**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2017 a 20.12.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045098221

Portaria nº 115 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044453409) SEDUC-GLMS, Despacho 0044453466 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.055097/2023-74,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 26.12.2023, a servidora **TATIANA DOS SANTOS QUITERIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045100824

Portaria nº 109 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0044311460 SEDUC-NCS, que consta nos autos do Processo n. 0033.086667/2022-28,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7470/SEGEP-NCSR de 24.11.2023, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ZOZIMO SIMAO DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. *****703, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Cacoal, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, **1.02.2024 a 29.02.2024**, referente ao 3º quinquênio de 20.6.2015 a 19.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045096129

Portaria nº 117 de 11 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044492270 SEDUC-EEEFIDGNC, Despacho 0045094203 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.542192/2021-41,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **14.12.2023**, os termos da Portaria n. 11063/SEGEP-NCSR de 21.12.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VALDENISE DELGADO PACHECO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045102166

Portaria nº 100 de 10 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044724243 SESAU-NOC, Despacho 0045064413 SEDUC-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.105803/2022-66,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7419/SEGEP-NCSR, de 22.11.2023, à servidora **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2024 a 31.1.2024**, 1.2.2024 a 29.2.2024, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2024 a 29.2.2024, **1.6.2024 a 30.6.2024**, **1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045076815

Portaria nº 140 de 12 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0028.083072/2022-90,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JOSÉ SOARES DE LIMA

Matrícula: *****506

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais/SESAU

Lotação: SEDAM/ERGA/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 02/08/2016 a 01/08/2018

Referência: 115

Efeitos Financeiros: 02/08/2018

Período de Avaliação: 02/08/2018 a 01/08/2020

Referência: 116

Efeitos financeiros: 02/08/2020

Período de Avaliação: 02/08/2020 a 01/08/2022

Referência: 117

Efeitos Financeiros: 02/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045135773

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 496/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.002928/2023-46

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (repetição do certame) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. **Tipo: MENOR**

PREÇO, adjudicação POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 142/SUPEL, publicada no DOE de 01/11/2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045118419

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.475774/2020-02/PM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: " [...] **DESCCLASSIFICAR** a empresa **MODESTO COMÉRCIO E COSTRUÇÕES LTDA** por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o item 9.1 com valor unitário superior ao determinado pela administração. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
<i>IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</i>	<i>477.195,97</i>	1º
<i>LUKS CONSTRUTORA LTDA</i>	<i>477.317,91</i>	2º
<i>GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA</i>	<i>514.592,87</i>	3º
<i>JRP ENGENHARIA LTDA</i>	<i>569.650,72</i>	4º
<i>ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI</i>	<i>629.931,76</i>	5º
<i>PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI</i>	<i>635.820,14</i>	6º

*Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias** e por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital."*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/2023/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.064584/2023-28

OBJETO: Constitui este Termo de Referência a prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado em bairro, localizado na zona leste do município de Porto Velho, para implantação Unidade da Escolar pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 147/2022/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de setembro de 2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado sua **ABERTURA para o dia 24/01/2024 às 10h00min (Horário de Rondônia). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3212-9243.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 09h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico**, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5 e 11.2.6 do Edital.

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0045115104

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 178/2023		
Data da Homologação:	30/12/2023	Processo nº	0049.399406/2020-34
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais de consumo do serviço de Hemodinâmica contemplados na Tabela SUS, em regime de consignação, visando atender a demanda do Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Cateter vertebral 5F - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares intracranianos.	360	UND	BIOTEQ	R\$ 195,45	R\$ 140,27	-28,23	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
2	Cateter Simmons 5F, curva 1 - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	60	UND	BIOTEQ	R\$ 195,45	R\$ 108,33	-44,57	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
3	Cateter Simmons 5F, curva 2 - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	360	UND	MERIT MEDICAL	R\$ 195,45	R\$ 166,66	-14,73	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
4	Cateter Simmons 5F, curva 3 - utilizado para a realização de procedimentos terapêuticos endovasculares intracranianos.	60	UND	BIOTEQ	R\$ 195,45	R\$ 150,00	-23,25	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA

6	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 6f; com dilatador e fio guia 0,38.	720	UND	BROSMED	R\$ 74,00	R\$ 54,16	-26,81	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
7	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 7f; com dilatador e fio guia 0,38.	600	UND	LEPU	R\$ 74,00	R\$ 50,00	-32,43	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
8	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 8f; com dilatador e fio guia 0,38.	60	UND	BROSMED	R\$ 74,00	R\$ 55,54	-24,95	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
12	Cateter Mikaelsson ou Cobra 5 F - utilizado para a realização de procedimentos diagnósticos endovasculares medulares.	12	UND	SMT	R\$ 195,45	R\$ 183,33	-6,2	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	Válvulas hemostáticas em "Y" - Válvula "Y" tipo puxa/empurra com extensor - utilizadas para navegação de cateteres e seletivação de vasos para realização de procedimentos intra e extracranianos.	120	UND	ALVIMEDICA	R\$ 78,43	R\$ 31,00	-60,47	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
27	Filtro para veia cava inferior; podendo ser introduzido tanto por veia femoral como por veia jugular; cateter de liberação do tipo bainha e introdutor de 7 fr; diâmetro variando entre 18 e 28 mm - o diâmetro será informado no momento da aquisição	60	UND	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 3.909,33	R\$ 3.900,00	-0,24	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

28	Filtro para veia cava inferior; podendo ser introduzido tanto por veia femoral como por veia jugular; cateter de liberação do tipo bainha e introdutor de 7 fr; diâmetro variando entre 29 e 35 mm - o diâmetro será informado no momento da aquisição	60	UND	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 3.909,33	R\$ 3.816,66	-2,37	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
----	--	----	-----	------------------	--------------	--------------	-------	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	(69) 99283-6403/ 3222-7302/ 3222-3774
12.544.921/0002-85	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..	RUA: RIO PURUS, 1087 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS - AM	ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO	91 - 3257-5160
17.771.867/0001-43	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	ESTRADA DO ENGENHO D'AGUA, 1215 - ANIL	RIO DE JANEIRO - RJ	DIOGO PEREIRA DE SOUZA	(21) 3253-6674/ 3253-6677
08.073.901/0001-15	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA GUAMÁ, 33 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS - AM	LUIZ AUGUSTO COELHO BUARQUE GUSMÃO	(92) 3659-3494/8117-1435
52.828.936/0001-09	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, 1505 - JARDIM TARRAF I	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	MARIA CECÍLIA PATRICIA BRAGA BRAILE VERDI	(17) 2136-7000/ 7040

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0045038588

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 151/2023		
Data da Homologação:	08/01/2024	Processo nº	0036.105011/2021-19

Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cama hospitalar tipo fawler (elétrica), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>Cama Hospitalar Tipo Fawler (Elétrica) - Cama Hospitalar eletrônica possuindo os movimentos Fawler, flexão, trendelemburg, elevação de altura, reverso do trendelemburg (proclive) e posição de poltrona, através de comando eletrônico, base do leito em material polimérico/termoplástica removível, com rodas de borracha de aproximadamente 6" de diâmetro e sistema de freios em diagonal, estrutura do leito rígido, próprio para massagens cardíacas, sem rebarbas que danifiquem a roupa da cama ou proteção dos colchões, sistema de proteção no cantos da cama (04 (quatro) cantos da cama), devendo possuir grades laterais de fácil acionamento (dois pares/ dorso, perna), retrátil, através de trava de segurança, com cabeceira/peseira removível, capacidade de suportar pacientes de até 230 kg, dimensões com tolerância de +/- 5 % mm, comprimento do leito 1950 mm, comprimento total 2250 mm, largura do leito 900 mm, largura total 1000 mm, possuindo suporte de soro, suporte para oxigênio, suporte para controle dos movimentos, colchão nas dimensões da cama , possuindo densidades diferentes de acordo com a seção do corpo do paciente, revestido em courvin, bivolt 110/220 Volts, incluindo bateria recarregável, para emergência e transporte, demais acessórios para o completo funcionamento do equipamento, manuais, garantia mínima de 90 dias, instalação (incluindo toda infraestrutura elétrica/civil/mecânica necessária para o pleno funcionamento).</p>	239,00	UND	MEDI SAÚDE	R\$ 7.454,28	R\$ 7.454,28	0,00	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
------	--	--------	-----	------------	--------------	--------------	------	--

0002	<p>Cama Infantil Hospitalar Falew (Elétrica)-MOVIMENTOS : Executados por 2 (dois) motores dotados de fim de curso para proteção, blindados, com dispositivos de segurança, ACIONAMENTO; Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES; Fawler, semi- fawler, sentado, flexão de pernas BASE: Pés recuados, construída em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,50mm.LEITO: Articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,2mm perfurado e pintado. RODÍZIOS: De 3" polegadas (75mm) termoplástico, sendo duas com freios em diagonal CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, construída em material termoplástica GRADES: De abaixar, em tubo de aço pintado, com mecanismo de trava rápida, ocupando todo o leito da cama com espaçamentos de 6 cm entre elas. ACABAMENTO : Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. DIMENSÕES :ALTURA: 700 mm; LARGURA INTERNA: 640 mm, LARGURA EXTERNA: 740 mm; COMPRIMENTO INTERNO: 1500 mm E COMPRIMENTO EXTERNO: 1740 mm. CAPACIDADE DE CARGA: 130 KG.</p>	12,00	UND	MEDI SAÚDE	R\$ 5.668,17	R\$ 4.940,83	-12,83	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
------	---	-------	-----	---------------	-----------------	--------------	--------	--

0003	<p>Cama Hospitalar Tipo Fowler (Elétrica) - Cama Hospitalar eletrônica possuindo os movimentos Fowler, flexão, trendelemburg, elevação de altura, reverso do trendelemburg (proclive) e posição de poltrona, através de comando eletrônico, base do leito em material polimérico/termoplástica removível, com rodas de borracha de aproximadamente 6" de diâmetro e sistema de freios em diagonal, estrutura do leito rígido, próprio para massagens cardíacas, sem rebarbas que danifiquem a roupa da cama ou proteção dos colchões, sistema de proteção no cantos da cama (04 (quatro) cantos da cama), devendo possuir grades laterais de fácil acionamento (dois pares/ dorso, perna), retrátil, através de trava de segurança, com cabeceira/peseira removível, capacidade de suportar pacientes de até 230 kg, dimensões com tolerância de +/- 5 % mm, comprimento do leito 1950 mm, comprimento total 2250 mm, largura do leito 900 mm, largura total 1000 mm, possuindo suporte de soro, suporte para oxigênio, suporte para controle dos movimentos, colchão nas dimensões da cama , possuindo densidades diferentes de acordo com a seção do corpo do paciente, revestido em courvin, bivolt 110/220 Volts, incluindo bateria recarregável, para emergência e transporte, demais acessórios para o completo funcionamento do equipamento, manuais, garantia mínima de 90 dias, instalação (incluindo toda infraestrutura elétrica/civil/mecânica necessária para o pleno funcionamento). - COTA DO ITEM 1</p>	79,00	UND	MEDI SAÚDE	R\$ 7.454,28	R\$ 7.454,28	0,00	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
------	---	-------	-----	------------	--------------	--------------	------	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.758.951/0001-73	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA BAHIA QUADRA 17 LOTE 03, S/N - VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RAFAEL DOS REIS ALVES	(62) 99324-5654

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

MARIA DO CARMO DO PRADO

Diretora Executiva em Substituição

Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045104358

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/BETA/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.023091/2022-68 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e Ar Medicinal) com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, a Assistência Médica Intensiva 24h - AMI-24H, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, o Hospital Regional de Extrema - HRE, o Hospital Regional de Cacoal - HRC, o Hospital de Urgência e Emergência - HEURO e o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA e o Centro de Diagnostico por Imagem de Rondônia - CDI, de forma contínua, por um período de 12 (Doze) Meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 06 de novembro de 2023**, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **19 de janeiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 12 de janeiro de 2024.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0045129264

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2023/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.005682/2023-53

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, com **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS, FICA ADIADA PARA O DIA 18/01/2024 às 11h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão

Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com** ou pelo **Telefone: (69) 3212-9243**.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0045132428

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 478/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.138465/2022-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Lanche em kit Individual e água mineral, para atender os policiais militares que serão empregados nos eventos em 2023.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/SUPEL, publicada no DOE de 09/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para ajustes/alteração/manifestação nos autos, considerando Parecer nº 516/2023/PGE-PA.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045144068

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 4 de 09 de janeiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias regulamentares da servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, Técnico da Procuradoria, Matrícula nº xxxxxx533, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período referente ao Abono Pecuniário de 21/08/2023 a 30/08/2023 (10 dias), para o período de **08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias)**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias nº 6888 de 18 de novembro de 2022 e Portaria 9714 (0043746243)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0045025328

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1156 de 13 de dezembro de 2023

Institui a Gestão de Riscos no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual e dá outras providências.

O COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 56 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a importância da identificação e gestão proativa dos riscos inerentes às atividades da Coordenadoria da Receita Estadual para assegurar a integridade, eficiência e eficácia de seus processos;

CONSIDERANDO que a estrutura de gestão de riscos e controle interno da SEFIN divide as responsabilidades específicas entre as funções de gerenciamento de riscos, contando com as três linhas de defesas que ajudam a fortalecer a governança, aprimorar os controles internos e garantir a conformidade, conforme se depreende do art. 24 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que as funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, compete a segunda linha de defesa, consoante preceitua o inciso II do supracitado Decreto;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Planejamento e Controle da Coordenadoria da Receita Estadual é uma das Unidades Setoriais de Controle Interno que integram a segunda linha de defesa, conforme previsto no inciso III do art. 30 do Decreto n. 25.424/2023, a quem compete monitorar e avaliar o desempenho da execução das atividades realizadas na CRE, bem como promover o monitoramento e a avaliação de desempenho dos processos de forma contínua (Inciso I e III do art. 67 do Dec. 25.424/2023);

CONSIDERANDO a Portaria n. 1073, de 28 de novembro de 2023, que instituiu a Política de Gestão de Riscos – PGR nas diversas unidades da SEFIN, estabelecendo que a autoridade máxima das Gerências e unidades competem a implementação, a incorporação da gestão de riscos nas práticas e processos setoriais, o monitoramento, a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos, bem como designar os responsáveis pela execução das ações de tratamento dos riscos sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria da Receita Estadual estruturar um Comitê ou Grupo de Gestão de Riscos, responsável por coordenar e implementar as atividades relacionadas à gestão de riscos no âmbito da Administração Tributária.

CONSIDERANDO que ao Coordenador da Receita Estadual compete também designar os servidores que terão a responsabilidade de monitorar continuamente os processos operacionais no âmbito da CRE, identificando oportunidades de melhoria, garantindo a conformidade com normas e regulamentos, e reportando regularmente suas conclusões ao Coordenador da Receita Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Gestão de Riscos no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos inerentes às atividades desta Coordenadoria, visando aprimorar a tomada de decisões, a eficácia dos processos e a proteção dos interesses da Administração Tributária e do interesse público.

Art. 2º. A Gestão de Riscos será conduzida em conformidade com as boas práticas e metodologias definidas pela Assessoria de Controle Interno - ASCOINT.

Art. 3. Serão designados exclusivamente os servidores que compõem a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado de Rondônia, devendo possuir notório conhecimento nas diversas áreas de atuação na Administração Tributária, além de 10 (dez) anos de efetivo exercício na SEFIN-RO.

§ 1º Os eixos de atuação dos diversos processos da CRE serão definidos em conjunto com à ASCOINT, com base em critérios técnicos de priorização de processos que serão monitorados e implementados planos de ação para mitigação dos riscos.

§ 2º Os servidores designados serão lotados na Assessoria de Planejamento e Controle da Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 4º. São atribuições do Grupo de Gestão de Riscos instituído na CRE:

I - Identificar e avaliar os riscos associados às atividades da Coordenadoria.

II - Desenvolver e implementar planos de mitigação de riscos em conjunto com à ASCOINT.

III - Realizar avaliações periódicas do ambiente de riscos.

IV - Monitorar a eficácia das ações de mitigação implementadas.

V - Monitorar continuamente os processos operacionais.

VI - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos riscos à alta administração.

Art. 5º. Os riscos instituídos na Coordenadoria da Receita Estadual, sem prejuízo da identificação de outros, serão os constantes no Anexo I;

Art. 6º. Todos os servidores da Coordenadoria da Receita Estadual serão responsáveis por cooperar ativamente na identificação, avaliação e comunicação de riscos também, promovendo uma cultura de gestão de riscos.

§ 1º Os servidores da Coordenadoria da Receita Estadual (CRE) devem colaborar ativamente com a equipe de gestão de riscos, contribuindo para a identificação, avaliação e monitoramento de riscos, sem criar obstáculos ou dificultar o acesso às informações necessárias para o desempenho das atividades de gestão de riscos

§ 2º As comunicações formais dos servidores designados nos termos desta Portaria, terão o caráter oficial e devem ser acolhidas na formas estabelecidas no art. 41 da Lei 1052, de 19 de fevereiro de 2002, sem prejuízo do Regime Disciplinar inerente a todo servidor público, na forma prevista no Título IV da Lei Complementar 68/92.

Art. 7. Os servidores designados, os responsáveis pelo gerenciamentos de riscos dos processos organizacionais, deverão manter fluxo regular e constante de informações entre si.

Art. 8º. Fica autorizado o trabalho remoto aos servidores designados para realizar o monitoramento da gestão de risco, na forma estabelecida na norma de regência que regulamenta o trabalho remoto.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I

SUBPROCESSOS/ATIVIDADES
1.6 - Cadastro de medidas judiciais
1.6 - Cadastro de medidas judiciais
1.2 - Acessos - Verificação dos Perfis
1.4 - Ativação de Cadastro, Vistoria e Constatação da Atividade
1.5 - Atos de Concessão - Benefícios
1.10 - Monitoramento - Programado pela GEFIS
1.11 - Parametrização de Sistemas
1.11 - Parametrização de Sistemas
1.13 - Prazo Processual CRE
1.13 - Prazo Processual CRE
1.17 - Análise de ITCD (Ausência de fiscalização)
1.1 - Ação Fiscal - Auditorias e Instrução PAT
1.1 - Ação Fiscal - Auditorias e Instrução PAT
1.2 - Acessos - Verificação dos Perfis
1.3 - Alteração de lançamentos - Requerido pelo sujeito passivo
1.4 - Ativação de Cadastro, Vistoria e Constatação da Atividade
1.5 - Atos de Concessão - Benefícios
1.6 - Cadastro de medidas judiciais
1.10 - Monitoramento - Programado pela GEFIS
1.10 - Monitoramento - Programado pela GEFIS
1.12 - Pendência de Fisconforme Contestado ou não
1.14 - Sigilo Fiscal
1.15 - Transferência de Créditos - Previstos no Anexo IX do RICMS/RO
1.16 - Vinculação de DARE
1.1 - Ação Fiscal - Auditorias e Instrução PAT
1.3 - Alteração de lançamentos - Requerido pelo sujeito passivo
1.5 - Atos de Concessão - Benefícios
1.7 - Incentivo Tributário - PIT CONDER
1.7 - Incentivo Tributário - PIT CONDER
1.7 - Incentivo Tributário - PIT CONDER

1.9 - Liquidação de Débitos - Previstos no Anexo IX do RICMS/RO
1.9 - Liquidação de Débitos - Previstos no Anexo IX do RICMS/RO
1.9 - Liquidação de Débitos - Previstos no Anexo IX do RICMS/RO
1.12 - Pendência de Fisconforme Contestado ou não
1.12 - Pendência de Fisconforme Contestado ou não
1.14 - Sigilo Fiscal
1.15 - Transferência de Créditos - Previstos no Anexo IX do RICMS/RO
1.16 - Vinculação de DARE

Protocolo 0044416959

Portaria nº 23 de 11 de janeiro de 2024

Altera o Art. 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, alterada pela Portaria 824 de 01 de setembro de 2023, para **inclusão** de integrantes, ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os seguintes servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Analista Tributário da Receita Estadual e de Auxiliar de Serviços Fiscais, ficam designados, em caráter especial, a efetuarem a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

ANALISTA TRIBUTÁRIO	Cargo	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adenilson Wagner Kreitlow	Analista Tributário da Receita Estadual	*****844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Analista Tributário da Receita Estadual	*****292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	Analista Tributária da Receita Estadual	*****529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****325	6ª DRRE
Cecília Ladeira Lopes Costa	Analista Tributária da Receita Estadual	*****035	2ª DRRE
Edson Luis Neves de Oliveira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****430	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	Analista Tributário da Receita Estadual	*****297	6ª DRRE
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Analista Tributário da Receita Estadual	*****873	2ª DRRE
Gilsandro Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****758	2ª DRRE
José Antônio de Souza	Analista Tributário da Receita Estadual	*****152	2ª DRRE
Fernando Alexandre Machado De Figueiredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****433	1ª DRRE
Edson Luis Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****149	1ª DRRE
André Rodrigo Kovalhuk	Analista Tributário da Receita Estadual	*****865	4ª DRRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****812	CRE
Edilson Quintela da Silva Barbosa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****866	CRE
Eliete Silva	Analista Tributária da Receita Estadual	*****014	1ª DRRE
Jose Alves de Almeida Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****438	1ª DRRE
Paulo Braz Martins	Analista Tributário da Receita Estadual	*****993	1ª DRRE
Elmar José Barboza Freitas	Auxiliar de Serviços Fiscais	*****572	1ª DRRE
Francisco Lopes da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****673	1ª DRRE

Gilson Santos Matos Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****450	1ª DRRE
Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	*****992	1ª DRRE
Marcelo Ferreira Coelho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****615	1ª DRRE
Mario Almiro Pontes De Borba	Analista Tributário da Receita Estadual	*****345	6ª DRRE
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****823	6ª DRRE
Rômulo Marques de Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****353	1ª DRRE
Sidney Cipriano	Analista Tributário da Receita Estadual	*****158	1ª DRRE
Waldeliz Maria dos Santos Terço	Analista Tributária da Receita Estadual	*****398	1ª DRRE
Aureane Sales de Andrade Aartins	Analista Tributária da Receita Estadual	*****683	3º DRRE
Carlos Soares De Lima	Analista Tributário da Receita Estadual	*****674	3º DRRE
Edmilson Da Silva Nascimento Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****347	3º DRRE
Eliú Queiroz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****642	3º DRRE
Fábio Dourado Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****100	3º DRRE
Júlio César Ribeiro Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****914	3º DRRE
Vilmar Vacari	Analista Tributário da Receita Estadual	*****356	3º DRRE
André Luiz Magalhães Da Paz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****144	3º DRRE
Eliseu Godoy Bueno	Analista Tributário da Receita Estadual	*****148	1ª DRRE
Lorraine Alves Figueiredo	Analista Tributária da Receita Estadual	*****156	1ª DRRE
Bruna Amora Dias Silvestre	Analista Tributária da Receita Estadual	*****582	1ª DRRE
Felipe Lucas França De Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****477	1ª DRRE
Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****153	1ª DRRE
Warley Morbeck da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****667	5ª DRRE
Danilo Átila da Silva Santos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****482	2ª DRRE
Marco Antônio Félix da Rocha	Analista Tributário da Receita Estadual	*****629	2ª DRRE
Reinaldo Okada Araujo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****977	2ª DRRE
Fábio Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****369	6ª DRRE
Hildebrando Carlos Chantal	Analista Tributário da Receita Estadual	*****870	6ª DRRE
Diego de Albuquerque Braga	Analista Tributário da Receita Estadual	*****963	1ª DRRE
Valeria Valentini	Analista Tributário da Receita Estadual	*****055	3ª DRRE
Cleverson Davi Schio	Analista Tributário da Receita Estadual	*****882	1ª DRRE

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0045089875

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 408 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(10/01/2024 a 19/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC19299

Portaria de férias nº 409 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 17/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **08/01/2024 a 17/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/01/2024 a 27/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC19300

Portaria de férias nº 410 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA BATISTA RODRIGUES**, SESDEC - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2024 a 05/07/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC19301

Portaria de férias nº 411 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, SESDEC - Controlador Interno - CDS-10, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2024 a 29/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC19302

Portaria de férias nº 412 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC19303

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 308 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM** RE *****969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** para exercer, **interinamente**, a função de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, § 3º do art. 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021 e Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045090243

Portaria nº 222 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subseqüente, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****980	JOEL DIAZ DOS SANTOS	23/11/2023	2º BPM	0021.085084/2023-08
2	CB QPPM	*****994	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	20/12/2023	2º BPM	0021.085084/2023-08
3	3º SGT QPPM	*****875	ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA	12/11/2023	4º BPM	0021.081144/2023-13
4	CB QPPM	*****590	WAGNER FERNANDO KERNER	09/11/2023	4º BPM	0021.081144/2023-13
5	CB QPPM	*****293	DOGLAS RAMBO	15/12/2023	4º BPM	0021.001349/2024-04
6	SD QPPM	*****412	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/12/2023	5º BPM	0021.001209/2024-28
7	CB QPPM	*****981	ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	15/12/2023	11º BPM	0021.082871/2023-90
8	CB QPPM	*****434	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	15/12/2023	BPA	0021.083574/2023-61
9	CB QPPM	*****935	VICTOR LACERDA PORTO	09/01/2024	BPTRAN	0021.001677/2024-01
10	CB QPPM	*****952	ANDRE LUIZ LIMA FRANCO	09/01/2024	BPTRAN	0021.001677/2024-01
11	CB QPPM	*****523	RENAN SENA ROSA	09/01/2024	DOF	0021.001434/2024-64

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045022072

Portaria nº 250 de 09 de janeiro de 2024

Mudança de Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPM) para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME) na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em combinação com os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º do Decreto nº 716, de 07 de dezembro de 1982; e

CONSIDERANDO o Edital Nº 26/2023/PM-COORDENDPTOENSINO, concernente ao Exame de Suficiência Técnica-Profissional para Mudança de Qualificação (QM) - ESTP - 2023 (0043393949);

CONSIDERANDO o Ato Nº 288/2023/PM-COORDENDPTOENSINO, que homologou a Ata do Resultado Final do Processo de Seleção Interna do Exame de Suficiência Técnica-Profissional para Mudança de Qualificação (QM) - ESTP - 2023, de 28 de dezembro de 2023 (0044803235),

R E S O L V E:

Art. 1º Passar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPM) para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME), a contar de 28 de dezembro de 2023, por haverem concluído com aproveitamento o Exame de Suficiência Técnica-Profissional para Mudança de Qualificação (QM) - ESTP, os seguintes Policiais Militares Combatentes:

1. **1º SGT PM *****479 VALDEIR MOREIRA DE SOUZA;**
2. **2º SGT PM *****383 ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA;**
3. **3º SGT PM *****673 ELIAS DANIEL IZIDÓRIO DA SILVA;**
4. **3º SGT PM *****002 MAURÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES;**
5. **CB PM *****982 CRISTOPHER SUED DA SILVA PIMENTEL;**
6. **CB PM *****083 VAGNER FERRAZ PEREIRA;**
7. **SD PM *****573 MICHEL ORTIZ THOMÉ;**
8. **SD PM *****597 RODRIGO EDGAR DOS SANTOS; e**
9. **SD PM *****218 ALAELSON TAVARES RAMOS DE FRANÇA.**

Art. 2º Ficam inalteradas as antiguidades e suas classificações dentro do Almanaque da Corporação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045042966

Portaria nº 235 de 09 de janeiro de 2024

Declara Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPM) na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em combinação com o artigo 5º da Lei nº 2390, de 10 de janeiro de 2011, que dispõe sobre as classes inicial na carreira de praça dos Militares do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que após consulta da Coordenadoria de Pessoal da PMRO no Sistema de Gestão Administrativa (SIGA) constatou-se que ainda há Soldados PM designados como 1ª Classe no serviço ativo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2390, de 10 de janeiro de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2012, extinguiu as classes de Soldados PM, passando a ser classe única na graduação inicial da carreira de praça;

CONSIDERANDO que o Ato Administrativo levado a efeito em decorrência da Lei nº 2390, de 10 de janeiro de 2011, qual seja, a Portaria Nº 60/DP-5, de 1º de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 1889, de 03 de janeiro de 2012, não abarcou a todos os Soldados PM 1ª Classe;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa, no âmbito da Corporação, uma vez que os efeitos concretos da mencionada lei já estão sendo aplicadas para todos os soldados ativos desde a sua publicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar a classe dos policiais militares, os quais passarão a ser declarados Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPM), a contar de 1º de janeiro de 2012, os seguintes Soldados PM 1ª Classe:

- SD QPPM 1ª Classe RE *****703 JANDIRSON VIEIRA MAIA; e
- SD QPPM 1ª Classe RE *****305 MARCOS DIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apenas administrativos.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045035821

Portaria nº 363 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO o Processo nº0021.016646/2023-65 e a Portaria nº 96 de 05 de janeiro de 2024(0044947192), inserta no Processo SEI nº 0021.001209/2024-28,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE *****612 WESLEY **SANTANA MATOS**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM (Porto Velho/RO), a contar de **11 de novembro de 2023**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045124774

Portaria nº 296 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8824, de 14 de dezembro de 2023 (0044465394), inserta no Processo SEI nº 0021.197589/2021-44,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **SD QPPM RE *****454 RAFAEL FERNANDES SIMÃO**, da função de motorista, no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena/RO), a contar de **14 de dezembro de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045075930

Portaria nº 297 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 116, de 05 de janeiro de 2024 (0044963611), inserta no Processo SEI nº 0021.001349/2024-04,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **SD QPPM RE *****454 RAFAEL FERNANDES SIMÃO**, na função de motorista, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM (Cacoal/RO), a contar de **20 de dezembro de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045076591

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 44 de 11 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12 (0045081706) do Processo SEI nº 0019.032904/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **10.01.2024**, a servidora **ADRIAN VIERO DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****281, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD de Porto Velho**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045096409

Portaria nº 42 de 10 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0045035490) do Processo SEI nº 0019.045129/2023-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2024**, o servidor **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****304, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045061114

Portaria nº 43 de 10 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0045035490) do Processo SEI nº 0019.045129/2023-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.01.2024**, o servidor **GILBERTO DOS SANTOS NOBRE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****664, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045062494

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 0318490155 2023 1 01050 066 0434648 08 (0044702396) do Processo nº 0019.045021/2023-50;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **21.12.2023 a 09.01.2024**, ao servidor **ICARO ALEX SOARES BEZERRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****902, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Ariquemes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044907587

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.026290/2023-17, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **MULTA no importe de R\$ 1.038,25 (um mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), em desfavor da Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.925.681/0001-50, quando atrasou na entregar do objeto pactuado, configurando o descumprimento das obrigações contratuais, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c art. 18, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e pág. 44 do Edital Pregão Eletrônico nº 673/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Processo administrativo: SEI nº 0019.026290/2023-17

Interessado: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA (CNPJ 04.925.681/0001-50)

Penalidade: MULTA no importe de R\$ 1.038,25 (um mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045106868

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.021103/2023-21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2072/2023/SEJUS-ACI (0044719303) e Despacho SEJUS-ACI (0044836543), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula: XXX.XXX.700, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044834268

Portaria nº 14 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038580/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **21.12.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx876**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096040 01 55 2023 4 00082 102 0017502 71**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044878453

Portaria nº 18 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.000016/2024-11.

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **22.12.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **JANILSON DE SOUZA RELVAS**, matrícula **xxxxxx853**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095703 01 55 2023 2 00024 130 0007034 36.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044881881

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038661/2023-25

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **29.12.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula **xxxxxx244**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096040 01 55 2023 2 00055 160 0012160 74.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044883132

Portaria nº 63 de 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038527/2023-24.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **15.12.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx882**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095844 01 55 2023 4 00028 135 0012593 53**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044960085

Portaria nº 54 de 05 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **MARCELLA DE FARIA MOURA** - AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVA, matrícula nº *****902, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora **LARISSA IURI MENDONCA GUEDES**, Diretora de Políticas Penais, matrícula nº *****748, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº 1073 de 21 de março de 2023 (0036740754)**.

MOTIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
FÉRIAS	07 a 16 de novembro de 2022	10
FÉRIAS	03 a 12 de abril de 2023	10
FOLGA ELEITORAL	13 a 14 de abril de 2023	02
VIAGEM DE SERVIÇO	03 a 08 de julho de 2023	05
VIAGEM DE SERVIÇO	01 a 04 de agosto de 2023	04
FOLGA ELEITORAL	14 a 15 de agosto de 2023	02
VIAGEM DE SERVIÇO	03 a 05 de outubro de 2023	03
FÉRIAS	23 de outubro a 01 de novembro de 2023	10
VIAGEM DE SERVIÇO	26 a 30 de novembro de 2023	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044956228

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante do Memorando nº 409/2023/SEJUS-NUFT (0044035200) e Relatório (0044402838)** que demonstra as intercorrências por parte da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 22.881.858/0001-45**, com sede na **Av. Marechal Rondon, 1327, Centro, CEP: 76.900,101, Ji-Paraná - RO**, bem como, **Despacho SEJUS-DIREX (0044335359)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO Relatório da Coordenadoria de Infraestrutura (0044402838) que demonstra os prejuízos causados por parte da empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, Gerente de Projetos e Fiscalização, matrícula nº *****202 na qualidade de Presidente da Comissão, **ADRIELE CAMPOS DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula nº *****607 na qualidade de membro da comissão e **VANIELLER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, matrícula nº *****598, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044851956

Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria 1930 /2019/SEJUS-GGP (5983231);

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a designação do servidor **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO**, Policial Penal, matrícula nº*****971, em substituição a servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Policial Penal, matrícula nº*****386, nomeada no cargo de **Gerente de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário**, nos períodos abaixo relacionados:

MOTIVO	INICIO	FIM	TOTAL DE DIAS
Licença Prêmio Por assiduidade	01/09/2021	30/09/2021	30
Licença Médica	15/10/2021	15/10/2021	01
Licença Médica	22/11/2021	26/11/2021	05
Recesso Administrativo	22/12/2021	23/12/2022	02
Férias Regulares	05/04/2022	14/04/2022	10
Viagem de serviço	10/07/2022	12/07/2022	02
Ausência Poliesportiva	19/07/2022	02/08/2022	15
Curso de Aperfeiçoamento	24/08/2022	25/08/2022	02
Licença Médica	06/10/2022	06/10/2022	01

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 702 de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236, com publicação na data 15/12/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0044947955

Notificação nº 40/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

ENDEREÇO: Av. Guaporé, 4645-B, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO

PROCESSO: 0033.078340/2022-82, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.078340/2022-82 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0033371035)** e considerando a Decisão nº 27/2023/SEJUS-GAB (0041900398) em face da Empresa **ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 204.935.430/0001-56**, com sede na **Av. Guaporé, 4645-B, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP 76.850-000**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041900476

Portaria nº 112 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA**, Policial Penal do Sistema Penal, matrícula *****582, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Chefe de Gabinete desta **SEJUS**, servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, matrícula *****695, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº. 1494 ID (0037710180), de 08 de Maio de 2023.**

MOTIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
LICENÇA MÉDICA	01/08/2023 á 06/09/2023	37
LICENÇA MÉDICA	28/09/2023 a 30/09/2023	03
FÉRIAS REGULARES	05/10/2023 a 24/10/2023	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045037338

Notificação nº 44/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: N. V VERDE & CIA LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Cauchero, nº 1765, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO.

PROCESSO: 0033.402144/2019-38, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.402144/2019-38 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0030516439)** e considerando a **Decisão nº 31/2023/SEJUS-GAB (0042117500)** em face da Empresa **N. V VERDE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Cauchero, nº 1765, Nova Brasília - Ji-Paraná/RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042117535

Notificação nº 42/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 289, km 1 - Nossa Srª das Graças, Porto Velho - RO.

PROCESSO: 0033.585145/2021-23, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO**

DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.585145/2021-23 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0030174246)** e considerando a Decisão nº 29/2023/SEJUS-GAB (**0042033644**) em face da Empresa JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ 63.772.925/0001-70**, com sede na **Rua Getúlio Vargas 1821 Letra A, Km 1 - Porto Velho - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0042033666

Notificação nº 41/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**ENDEREÇO:** Rua Manoel Félix, 5302, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO.**PROCESSO:** 0033.487954/2021-71, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.**Assunto: NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.487954/2021-71 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0032949966)** e considerando a **Decisão nº 28/2023/SEJUS-GAB (0041918540)** em face da Empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.878.902/0001-28**, com sede na **Rua Manoel Félix, nº 5302, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041918563

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Mediante processo emergencial, aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CDSFG pelo período de até 365 dias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - CDSFG**, desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, por um período de até 365 dias, em favor da empresa, **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.079.925/0001-72)**, no valor total de **R\$ R\$ 331.711,80 (trezentos e trinta e um mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2024

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Protocolo 0045148739

Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 0033.070762/2022-18, que apurou suposta prática de infração funcional prevista no inciso III, artigo 169 da LC nº 68/1992 (obstar o pleno exercício de atividade administrativa), por parte do Policial Penal **F. C. DOS S., matrícula nº *****882**, que deixou de garantir acesso de advogado à interno da Casa de Detenção de Guajará Mirim.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria (0045070515);

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **F. C. DOS S., matrícula nº *****882**, pelos fatos descritos acima.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores Roni Kleb Oliveira Pedroza - matrícula nº *****269, Ivanildo Pereira de Lima - matrícula nº *****590, e Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº *****693, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **50 (cinquenta)** dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045092370

Portaria nº 147 de 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (0045070515), constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar 0033.070762/2022-18, instaurada por intermédio da Portaria nº 727 de 14 de março de 2022 (27286867), publicada no DOE nº 56, de 28/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **F. C. DOS S., matrícula nº *****882**, pela suposta prática de infração funcional prevista no inciso III, artigo 169 da LC nº 68/1992 (obstar o pleno exercício de atividade administrativa), ao deixar de garantir acesso de advogado à interno da Casa de Detenção de Guajará Mirim.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045120039

Portaria nº 2798 de 21 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 70/2023/SEJUS-COGER (0040192307) e o Parecer nº 19/2023/SEJUS-COGER (0040180189), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.085502/2019-33, instaurado por intermédio da Portaria nº 852/2019/SEJUS-COGER (4890997), DOE nº 046, em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 70/2023/SEJUS-COGER (0040192307), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. ABSOLVER o servidor B. P. F., Policial Penal, matrícula nº 300.129.619, ante a ausência de elementos comprobatórios necessários que indiquem a configuração de infração funcional pelo acusado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040192778

EDITAL Nº 1/2024/SEJUS-CPPAD3

O presidente da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COGER/SEJUS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao servidor **FLÁVIO TAVARES LEITE**, Técnico em Enfermagem, **matrícula nº ***,***,620**, lotado no Centro de Ressocialização/Machadinho/RO, que no dia 09/01/2024 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta no Processo SEI n. 0033.000471/2024-16, Portaria nº 49 de 05 de Janeiro de 2024, publicada o Extrato desta no DOE nº 05 de 09/01/2024. FAZ SABER, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referentes aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADO/CITADO** para retornar as suas atividades e apresentar sua **DEFESA**, em até 5 (cinco) dias a contar da publicação deste, pelo possível abandono de cargo público, conforme teor previsto no caput do artigo 207 da Lei Complementar (LC) 68/92, perante a 3ªCPPAD/COGER/SEJUS, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, situada a Rua Paulo Leal, nº 332, Bairro, Centro, Porto Velho/RO, Email: 3cppadcoger@gmail.com, horário de funcionamento das 07:30hs às 13:30hs. Para tanto, poderá comparecer acompanhado por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para fazer a sua defesa, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue desconhecimento foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Danielle Endlish Rocha, o digitei.

ALDO DE SOUZA CARVALHO

Presidente da 3ª CPPAD - COGER/SEJUS

Protocolo 0045149123

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) SEI 0022.067862/2022-88; e

Considerando o Requerimento SEI nº 0045139872 e Despacho SEI nº 0045139981,

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a penalidade de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias contida na Portaria nº 74, de 07 de junho de 2023, publicada no DOE nº 106 de 07/06/2023, aplicada ao servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA**

NETO, Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula *****750, CPF nº ***.723.251-**, pelas transgressões do art. 39, incisos IV, XIX, XX, XXXIX, XL e XLIV, da Lei Complementar de nº 76/93.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 0045140330

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 51/2024/SESAU-EPC

Ao Senhor (A)

CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA

CPF: ***.218.922-**

Notificamos Vossa Senhoria (oua quem a substitua, a saber, seus sucessores e/ou herdeiros) a comparecer nesta Equipe de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde [**SESAU-EPC**], localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, em caso de dúvidas entrar em contato através do telefone 69 3212-8306.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024

ÉVEN XAVIER PALHANO

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0045120267

Portaria nº 185 de 10 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0046.000024/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Gestor Substituto de todos os Contratos Gerenciados no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO, assim como de suas subunidades (LAFRON) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde nos termos da lei vigente.

SEQ.	GESTOR DE CONTRATOS	MATRICULA	CPF	GESTOR PRINCIPAL E SUBSTITUTOS
1	CICILEIA CORREIA DA SILVA	*****570	315.***.***-68	Gestor Contratos
2	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA	*****662	677.***.***-00	Gestor de Contratos Substituto
3	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897	752.***.***-72	Gestor de Contratos Substituto
4	EUCLIANY MONTEIRO SILVA	*****629	626.***.***-15	Gestor de Contratos Substituto
5	RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	*****687	760.***.***-00	Gestor de Contratos Substituto

Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;
- realização de toda comunicação com a contratada e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;
- recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

Das atribuições do **Gestor de Contratos e substitutos**, no que diz respeito especificamente à atividade de gestão, compete:

Gestor do Contrato: É o servidor designado pelo Secretário da pasta, no qual irá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. A adequada consecução do contrato está intimamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor de contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da lei, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. As atribuições não se restringem aos termos de contratos e respectivos aditivos, compreendendo também a contratação firmada através da emissão de Nota de Empenho para compras e serviços.

I - Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II - supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução;

III - orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV - elaborar relatório com base nos Relatórios de Fiscalização Técnica e Administrativa, referente ao período de prestação do serviço, encaminhando-o a Gerencia Administrativa da unidade para as providências pertinentes;

V - registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

VI - encaminhar a documentação pertinente a Gerencia Administrativa da unidade para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VII - receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VIII - encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

IX - informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

X - aceitar ou recusar preposto;

XI - notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XII - requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XIII - esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIV - informar a Gerencia Administrativa da unidade a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XV - comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

a) manter-se atualizado sobre todas as alterações (termos aditivos) dos contratos sob sua gerência;

b) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o exigido pela Administração;

- c) zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- d) receber o material somente após a assinatura do contrato, quando houver, e não pela simples comprovação de existência de Nota de Empenho;
- e) formalizar termo de recusa de recebimento de materiais e equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pelo licitante;
- f) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida de acordo com as condições contratuais;
- g) emitir termos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista no contrato, e após a emissão do termo definitivo, encaminhar o processo pra liquidação de despesas ao setor competente para a devida continuidade e tramitação do certame;
- h) informar ao superior imediato, com antecedência de 04 (quatro) meses, o término da garantia do fabricante, visando à eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos;
- i) comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- j) comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma e no nos ditames da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;
- l) conferir os valores constantes na nota fiscal com os da Nota de Empenho ou do instrumento contratual, bem como verificar a regularidade dos documentos que acompanham, obrigatoriamente, a Nota Fiscal, nos termos do contrato firmado ou substitutivo;
- m) atestar as notas fiscais (1ª e 2ª via), por meio de formulários próprios disponíveis na rede mundial de informações ou sistema próprio;
- n) encaminhar à autoridade competente pedido de aditamento contratual, com vistas a acréscimos e/ou supressões (quantitativos e qualitativos), acompanhado das devidas justificativas;
- o) na hipótese de percepção prévia por parte do gestor acerca de provável impossibilidade de adimplemento do pactuado no prazo avençado e desde que tal fato possa decorrer de força maior, fato fortuito ou de fato da Administração, deverá o gestor diligenciar no sentido de instar a contratada a solicitar dilação do prazo contratual antes da expiração da vigência deste;
- p) agir de ofício, informando à Gerencia Administrativa da unidade, nos autos da contratação, acerca do interesse na prorrogação, o que deverá ocorrer no prazo de 6 (seis) meses antes do término da vigência do contrato. A partir da provocação formal por parte do gestor, a Gerencia Administrativa da unidade deverá dar início às rotinas de estilo, visando ao aditamento;
- q) caberá ao gestor acompanhar a rotina de aditamento, na Gerencia Administrativa da unidade, de forma que, em se verificando a desvantajosidade da prorrogação ou a inconclusão da pesquisa de mercado, deverá promover a emissão de nova Solicitação de Contratação, no prazo mínimo de 5 (cinco) meses antes da data de expiração da vigência do termo pactuado;
- r) compete ao gestor promover a emissão da nova Solicitação de Contratação, num prazo mínimo de 8 (oito) meses antes da data de expiração da vigência contratual, quando o contrato estiver para atingir o prazo máximo de 5 (cinco) anos de vigência, ou sua máxima decenal estabelecido na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 e suas alterações;
- s) na hipótese de ter sido verificada de ofício, pelo gestor, a desvantajosidade da prorrogação contratual, em face de desinteresse da Administração ou em razão de um fato superveniente que imponha alterações contratuais não admitidas por meio de aditamento, caberá ao gestor promover a emissão da nova Solicitação de Contratação, num prazo mínimo de 6 (seis) meses antes da data de expiração da vigência contratual, visando a substituir o contrato em vigor;
- t) os prazos indicados nas letras "p", "q", "r" e "s" deverão ser rigorosamente cumpridos. No caso de inobservância dos mesmos, deverão ser formalmente apresentadas, no respectivo processo, as devidas justificativas;

u) informar à Gerencia Administrativa da unidade, imediatamente após o término da vigência do contrato, a existência ou não de pendências para fins de encerramento dos compromissos financeiros;

v) informar ao superior imediato sobre eventual alteração na sua lotação, a fim de que os contratos sobre sua responsabilidade sejam transferidos para outro gestor, possibilitando à Gerencia Administrativa da unidade proceder aos registros relativos ao novo gestor;

w) exercer controle eficaz das horas extras trabalhadas, indicando, expressamente, nos autos competentes, a motivação para a ocorrência de eventos dessa natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0045073104

Portaria nº 108 de 08 de janeiro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000868/2024-88, Memorando 13 (0044982374) de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de janeiro de 2024**, na **CENTRAL DE APOIO AÉREO - SESAU/CAA** o (a) servidor (a) Francisco Gabriel da Paz Matos Junior Beloti, matrícula nº:*******638**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Protocolo 0045012291

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000915/2024-93, Memorando 15 (0044987981) de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **08 de janeiro de 2024**, na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) Izaque Benedito Miranda Batista, matrícula nº:*******758**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Protocolo 0045012812

Portaria nº 143 de 09 de janeiro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.010830/2023-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ALINE CRISTINA CARVALHO GUEDES	*****761	MEDICO	36
2	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	*****107	MEDICA	24
3	ANGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	*****295	MÉDICA CLINICA	48
4	BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	*****882	CARDIOLOGISTA	24
5	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****989	ORTOPEDISTA	60
6	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	*****898	ORTOPEDISTA	84
7	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325	ORTOPEDISTA	96
8	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	*****028	CIRUR. GERAL	48
9	ELLAN GIULIANO FERREIRA	*****569	ORTOPEDISTA	96
10	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	*****371	INTENSIVISTA	36
11	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885	ORTOPEDISTA	96
12	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****351	CIRURGIA GERAL	48
13	GLAUCIA MENDES SILVA	*****849	INTENSIVISTA	96
14	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	*****652	CIRUR. GERAL	48
15	IVNA MOTA DE MOURA	*****717	CIRUR. GERAL	48
16	JEAN UCHOA DA COSTA	*****152	INTENSIVISTA	48
17	JOSÉ LUIS SILVERIO CABANILLAS	*****910	MÉDICO	48
18	JOSÉ PEREZ DE JESUS	*****828	CARDIOLOGISTA	12
19	LARAH LELES DIAS	*****952	INTENSIVISTA	26
20	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	*****309	ORTOPEDISTA	12
21	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	*****416	INTENSIVISTA	48
22	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	*****454	MÉD. INTENSIVISTA	96
23	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****194	ORTOPEDISTA	90
24	NELSON OGLIARI REZENDE	*****405	MÉDICO	72
25	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762	NEFROLOGISTA	48
26	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598	MÉDICO	96
27	RAPHAELLA DANTAS STERGMAN	*****996	NEFROLOGISTA	36
28	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	*****876	ORTOPEDISTA	24
29	THATIANE TANAKA OTA	*****259	MÉD. CLIN. GERAL	86:38:00
30	THATTYANE BORBA PEREIRA	*****420	MÉDICA	69
31	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	*****735	MÉDICO	66

32	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992	CIRUR. GERAL	48
33	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	*****272	MÉDICO	60
34	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	*****263	MÉDICO	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0045050171

Portaria nº 254 de 11 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058052/2023-62, Memorando 523 (0044726718) de 26 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **14 de dezembro de 2023**, na **5ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS5**, o (a) servidor (a) **Thiago Custódio Jorge**, matrícula nº:*****295, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retificando** o teor da Portaria nº 5473 de 12 de dezembro de 2023, id. (0044364430).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0045122608

Portaria nº 256 de 11 de janeiro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando 24 (0045123743) contido nos autos do processo nº. 0036.001739/2024-15

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **12 de janeiro de 2024**, no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO
*****487	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	PSICÓLOGO	HC/SESAU
*****350	IZAURA NAYA REIS BRASIL	NUTRICIONISTA	HC/SESAU
*****531	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	ENFERMEIRO	HBAP/SESAU
*****751	SIDOMAR GOMES CARDOSO	MÉDICO	POC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-SADJ

Protocolo 0045123535

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 830/2022
PROCESSO Nº 0053.376441/2021-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA	01.905.016/0001-06	01	R\$ 125.684,64
VALOR TOTAL			R\$ 125.684,64

No valor **R\$ 125.684,64 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU GECOMP(0039944497), Autorização SESAU-GECOMP(0029955352), Edital do Pregão Eletrônico nº 830/2022/SUPEL (0034496609), Relatório Final do PE 830/2022 SUPEL-NP(0044467485), Parecer nº 961/2023/PGE-SESAU (0034610939), Informação1387 SESAU-GECOMP (0039945503), Certidão 943 SUPEL-NP (0044467567), Despacho SESAU-GECOMP (0044797794) e Análise nº 697/2023/SESAU-NAP (0044800046). Publique-se.

✍️ **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0044800126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 0036.450212/2019-45

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 390/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PERMANENTES CADASTRADOS NA PROPOSTA DE PROGRAMA Nº 00733.062000/1130-15 E CONFORME 2016NL03463 (8348309) E EXTRATO DE DETALHAMENTO DE PAGAMENTO (8348307) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
3S VISION HOSPITLAR	37.581.390/0001-40	14 e 32.	R\$ 158.100,02
E-LEVEN GROUP LTDA	36.040.646/0001-40	07 e 08.	R\$ 68.043,23
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30	05.	R\$ 48.290,00
PETERSON JOSE BERNARDO	38.348.250/0001-90	20.	R\$ 13.980,00
G.P. VEZONO LTDA	30.778.749/0001-25	29.	R\$ 29.200,00

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	20.451.726/0002-39	04, 09, 11, 16 e 17.	R\$ 46.743,00
RIO MEDI COMERCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA	09.105.835/0001-80	24.	R\$ 88.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 452.356,25

No valor total de **R\$ 452.356,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme Ofício de Autorização HB-GAD(0027912835), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0034343998), SAMS SESAU-GECOMP(0034344026), Parecer nº 423/2022/PGE-SESAU(0030252287), Edital nº 390/2022/DELTA/SUPEL/RO (0029725009), as Atas - SUPEL-DELTA (**0038685447, 0040170154, 0043032486 e 0044555769**), Relatório Parcial PE 390/2022 SUPEL-NP (0038937049), Despacho SUPEL-CAP (0044772294), Despacho SESAU-CGPMNPL (0044719915) e Análise nº 13 SESAU-NAP (0044989657). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0044989736

Notificação nº 2/2024/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE:

À Fundação Pio XII

Hospital do Amor da Amazônia

CNPJ: 49.150.352/0016-07

Assunto: Manifestação quanto as irregularidades apresentadas no convênio nº 310/PGE-2010.

Notificamos a Fundação Pio XII - Hospital do Amor da Amazônia, CNPJ: 49.150.352/0016-07, na pessoa de seu responsável a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** em relação a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, as quais foram apontadas nos Ofícios nº 15228/2019/SESAU-NUCONV, nº 3855/2020/SESAU-NAPC, nº 7481/2020/SESAU-NAPC, nº 6658/2020/SESAU-NAPC, nº 8695/2020/SESAU-NAPC, nº 14176/2020/SESAU-NAPC, nº 9796/2020/SESAU-NAPC e nº 11948/2020/SESAU-NAPC (Notificações referente ao exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010, face a ausência de saneamento/regularização integral pelo conveniente.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0045109744

Notificação nº 3/2024/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

À Senhora

Scylla Duarte Prata

CPF: 743.***.***-04

Assunto: Manifestação quanto as irregularidades apresentadas no convênio nº 310/PGE-2010.

Notificamos a Sra. Scylla Duarte Prata, a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** em relação a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, as quais foram apontadas nos Ofícios nº 15228/2019/SESAU-NUCONV, nº 3855/2020/SESAU-NAPC, nº 7481/2020/SESAU-NAPC, nº 6658/2020/SESAU-NAPC, nº 8695/2020/SESAU-NAPC, nº 14176/2020/SESAU-NAPC, nº 9796/2020/SESAU-NAPC e nº 11948/2020/SESAU-NAPC (Notificações referente ao exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010, face a ausência de saneamento/regularização integral pelo conveniente.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**Secretário de Estado da Saúde**

SESAU-RO

Protocolo 0045110283

Notificação nº 4/2024/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

À Senhora

Raquel Lins de Queiroz Keller

CPF: 776.***.***-53

Assunto: Manifestação quanto as irregularidades apresentadas no convênio nº 310/PGE-2010.

Notificamos a Sra. Raquel Lins de Queiroz Keller, a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** em relação a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, as quais foram apontadas nos Ofícios nº 15228/2019/SESAU-NUCONV, nº 3855/2020/SESAU-NAPC, nº 7481/2020/SESAU-NAPC, nº 6658/2020/SESAU-NAPC, nº 8695/2020/SESAU-NAPC, nº 14176/2020/SESAU-NAPC, nº 9796/2020/SESAU-NAPC e nº 11948/2020/SESAU-NAPC (Notificações referente ao exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010, face a ausência de saneamento/regularização integral pelo conveniente.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**Secretário de Estado da Saúde**

SESAU-RO

Protocolo 0045110436

Notificação nº 5/2024/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros

CPF: 687.***.***-20

Assunto: Manifestação quanto as irregularidades apresentadas no convênio nº 310/PGE-2010.

Notificamos a Sr. Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros, a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** em relação a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, as quais foram apontadas nos Ofícios nº 15228/2019/SESAU-NUCONV, nº 3855/2020/SESAU-NAPC, nº 7481/2020/SESAU-NAPC, nº 6658/2020/SESAU-NAPC, nº 8695/2020/SESAU-NAPC, nº 14176/2020/SESAU-NAPC, nº 9796/2020/SESAU-NAPC e nº 11948/2020/SESAU-NAPC (Notificações referente ao exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010, face a ausência de saneamento/regularização integral pelo conveniente.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0045110583

Notificação nº 6/2024/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

Henrique Duarte Prata

CPF: 398.***.***-00

Assunto: Manifestação quanto as irregularidades apresentadas no convênio nº 310/PGE-2010.

Notificamos a Sr. Henrique Duarte Prata, a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** em relação a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, as quais foram apontadas nos Ofícios nº 15228/2019/SESAU-NUCONV, nº 3855/2020/SESAU-NAPC, nº 7481/2020/SESAU-NAPC, nº 6658/2020/SESAU-NAPC, nº 8695/2020/SESAU-NAPC, nº 14176/2020/SESAU-NAPC, nº 9796/2020/SESAU-NAPC e nº 11948/2020/SESAU-NAPC (Notificações referente ao exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010, face a ausência de saneamento/regularização integral pelo conveniente.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0045110713

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID11/00010/SESAU/PGE/2024

PROCESSO Nº 0036.048897/2023-40

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do

Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Michelle Dahiane Dutra**, Portadora do CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº. **04.900.474/0001-40**, com endereço na AV. Curitiba nº 5324, sala B, planalto, em Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo, Sra. **Cristiane Costa**, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-68 (0044867439).

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.048897/2023-40, e à Justificativa (0044158949), aos termos do Parecer nº 1123/2023/PGE-SESAU 0044336135 e Despacho (0044969616), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 106.857,99 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0042821577), correspondente no período de agosto de 2023 nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0044336135.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Notas de Empenho nº 2023NE007424 (0044760639), Programa de trabalho: 10 302 2034 4009 400905; Natureza de despesa: 33.90.39.92; Fonte de recurso: 1.500.0.01002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Procuradoria-Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem

necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
CRISTIANE COSTA
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045085462

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - TRANSFERIR, o gozo do recesso administrativo, referente ao exercício de 2023, da servidora **Irisnete Aquino Silva**, matrículas nº *****865 e *****806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por interesse da administração, ficando o usufruto para o período de **19.02.2024 a 22.02.2024**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Respondendo Conforme Portaria 645 (0044520896).

Protocolo 0044891298

Portaria de férias nº 422 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE**, MÉDICO, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 04/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 12/01/2024.

Protocolo DOC19327

Portaria de férias nº 423 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANA DE SOUZA CARVALHO**, ENFERMEIRO, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/11/2024 a 01/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19328

Portaria de férias nº 424 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2024 a 13/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2024 a 03/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19329

Portaria de férias nº 425 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****063, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC19330

Portaria nº 10 de 12 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.015873/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Janeiro de 2024, para fins de regularização funcional, no Centro Cirúrgico - HB-NUECI, a servidora DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA, matrícula *****576, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora localizado neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 18.12.2023 DIOF/RO - 0044520896

Protocolo 0045135306

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 12 de 08 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.000214/2024-76),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **LENISE SOUSA OLIVEIRA**, Farmacêutica, matrículas *****217 e *****006 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil e com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, dos períodos de **15/11/2023 a 24/11/2023 e 26/12/2023 a 04/01/2024** para o período de **01/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08, Janeiro de 2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0045009709

Portaria nº 11 de 08 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 14.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando os autos dos processos SEI: (0050.000210/2024-98),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **ADRIANA NUNES PEREIRA**, Farmacêutica, matrícula *****357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/07/2023 a 30/07/2023** para o período de **14/03/2024 a 12/04/2024**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08, Janeiro de 2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0045002982

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 231 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 4856 de 06 de novembro de 2023 0043241960, publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 07/11/2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem ônus e sem prejuízo a suas atividades:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	COORDENAÇÃO
Edigleuma de Melo Silva	*****765	Enfermeira	Admissão e Diagnóstico
Armando Oriel da Silva Santos	*****419	Enfermeiro	Núcleo de Transporte
Juliana Perin Vendrusculo	*****801	Enfermeira	Central de Material Esterelizado (CME)
Rosival Nunes da Silva	*****665	Enfermeiro	Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica
Rarielly dos Santos Neres	*****434	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	*****970	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clínica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Viviane Gonzaga Ribeiro	*****662	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva (UTIs 1 e 2)
Cristiano Ferreira da Silva	*****454	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 11 de janeiro de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045110896

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 407 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO BRITO DA SILVA, ASSESSOR DE GABINETE**, matrícula *****187, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC19298

Portaria nº 10 de 12 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000131/2024-67).

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER a fruição de férias do período de **11/01/2024 a 30/01/2024**, por motivo de superior interesse da Fundação, do servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista/Gerente de Transportes, Matrícula *****734, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, referente ao **Exercício de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 12 de janeiro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/Fhemeron

Protocolo 0045128939

Portaria nº 12 de 12 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000132/2024-10).

R E S O L V E:

Art. 1º - MARCAR, o gozo de férias da servidora **ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Matrícula nº *****104, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON em Porto Velho-RO, para os seguintes períodos: **15 dias(01/12/2023 a 15/12/2023) e 15 dias(08/01/2024 a 22/01/2024)**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045130716

Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000081/2024-18).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **KEIDE NUNES MAROTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Transfusional do município de Jaru da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 16/06/2015 a 15/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0045129793

AVISO

Processo nº 0052.003346/2023-59

Trata-se da Publicação da Autorização 0045093620, que em todo seu teor dispõe:

AUTORIZAÇÃO

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando 37 (0042035737), que visa a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hemocentro Regional de Vilhena (Lote Seis) e a Agência Transfusional de Guajará Mirim (Lote Sete), visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, com fulcro no inciso III, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

Fica autorizada a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a efeito forem considerados legais e verificado pelo órgão de acordo com as orientações e Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0045093638

Portaria nº 13 de 12 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.000107/2024-28).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 03/08/2005 a 02/08/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0045132912

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (0044835721) constante no Processo n. **0002.005103/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Remarcar o período de férias** (de 04/12/2023 a 02/01/2024), do (a) servidor (a) identificado(a) abaixo, constante na Portaria de férias nº 6903 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 221 de 21 de novembro de 2022, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
*****739	DANIELA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	13/12/2023 a 02/01/2024 (Usufruído)	01/05/2024 a 09/05/2024	-	NÃO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13.12.2023.

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045111553

Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - ALTERAR em partes os termos da Portaria nº 358 de 15 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº237 de 18.12.2023, referente ao *Recesso Administrativo de 2023* dos servidores abaixo relacionados:

GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MATRICULA:	*****162	NOME SERVIDOR:	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	PERÍODO:	03 a 07/06/2024
MATRICULA:	*****785	NOME SERVIDOR:	JAIR CARMO SILVA	PERÍODO:	08 a 12/01/2024
MATRICULA:	*****945	NOME SERVIDOR:	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	PERÍODO:	22 a 26/01/2024
MATRICULA:	*****525	NOME SERVIDOR:	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	PERÍODO:	04 a 08/01/2024
MATRICULA:	*****607	NOME SERVIDOR:	WENDEL ANTONIO FIRMIANO RIBEIRO	PERÍODO:	03/01/2024 e 15 a 18/04/2024
MATRICULA:	*****999	NOME SERVIDOR:	LOURDETE NUNES	PERÍODO:	06 a 10/05/2024
MATRICULA:	*****854	NOME SERVIDOR:	VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE	PERÍODO:	10 a 14/06/2024
MATRICULA:	*****019	NOME SERVIDOR:	LEONARDO GONÇALVES COSTA	PERÍODO:	26/02 a 01/03/2024
MATRICULA:	*****089	NOME SERVIDOR:	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	PERÍODO:	29/01 a 02/02/2024
MATRICULA:	*****525	NOME SERVIDOR:	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	PERÍODO:	03/01 a 07/01/2024
MATRICULA:	*****054	NOME SERVIDOR:	ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	PERÍODO:	05/02 a 09/02/2024
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO					
MATRICULA:	*****335	NOME SERVIDOR:	AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO	PERÍODO:	26/02 a 01/03/2024
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
MATRICULA:	*****011	NOME SERVIDOR:	JENOEL VIEIRA DOS SANTOS	PERÍODO:	26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26.12.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045063503

Portaria de férias nº 439 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEREMIAS CARMO NOVAIS**, ENFERMEIRO, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(09/01/2024 a 28/01/2024) e (29/01/2024 a 07/02/2024 - Período referente ao Abono**

Pecuniário), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 06/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC19337

Portaria de férias nº 440 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMELITA RIBEIRO FILHA CORIOLANO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(09/01/2024 a 28/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024) e (08/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC19338

Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Processo 0002.003135/2023-10 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários); Parecer 973 (0044561434), Informação 7 (0044706895) e Autorização 0045068117;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
SELMA LIMA DA SILVA	*****481	23H44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045139436

Portaria nº 19 de 12 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Processo 0002.003135/2023-10 (Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários); Parecer 973 (0044561434), Informação 7 (0044706895) e Autorização 0045068117;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

NOME	MATRICULA	HORAS
IVO DA SILVA BARBOSA	*****504	40
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	*****099	29

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045139691

Portaria nº 20 de 12 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em parte, os termos da **Portaria 12 (0045043232)**, que **concedeu folga eleitoral ao servidor VALDIR ALVES DA ROCHA**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034181769	17	17	Ano 2024: 02 a 28/02/2024	00

LEIA-SE:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034181769	17	17	Ano 2024: 02, 05 - 09, 12, 14 - 16, 19 - 23 e 26 - 27/02/2024	00

DILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 377 (0044838016)

Protocolo 0045141079

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000599/2023-41 que foi dispensada a licitação de aquisição de material permanente para a ET/SUS/CETAS, visando a continuidade da estruturação da Escola do SUS, com aquisição de equipamentos para manutenção da infraestrutura de internet e manutenção de computadores para o CETAS, visando a melhor captação e distribuição de sinal de internet para todos os setores do CETAS, que permitirá melhor oferta do produto final do CETAS, como sendo a realização de atividades educacionais e pedagógicas desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de **R\$ 13.140,00** (Treze mil, cento e quarenta reais). Em favor da empresa: ITALO ARISTARCO BATISTA DA SILVA. **CNPJ: 36.460.783/0001-33**, conforme quadro comparativo de preços ID (0043296763) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0045104051

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000303/2023-91, que foi dispensada a licitação de Aquisição de serviços para ministrar o **Curso de** para 30 profissionais médicos e enfermeiros em unidades de Urgência e Emergência Obstétrica de Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO - *Advanced Life Support Obstetric*), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO) com vistas ao atendimento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, no valor total de **R\$ 131.811,60** (Cento e trinta e mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos). Em favor da empresa: ALSO BRASIL CURSO NA ÁREA DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 04.019.912/0001-66, contratado de acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no formato Inexigibilidade de Licitação, com manifestação de parecer jurídico, conforme id. (0044085809).

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Ordenadora de Despesa

Protocolo 0045064563

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras da Lei Federal nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000248/2023-30, que foi dispensada a licitação de Aquisição de serviços para ministrar o Curso - distribuído entre os temas: **Implantação de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC); Habilitação em Cateterismo Umbilical; Classificação de Risco; e Gestão e Liderança para Enfermeiros**, que têm como objetivo capacitar médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas, e outros profissionais da equipe multiprofissional transmitindo os conhecimentos e qualificações essenciais para o trabalho em unidades hospitalares no âmbito da urgência e emergência, terapia intensiva, pediatria e obstetrícia, entre outras áreas, através de uma metodologia teórica e dinâmica em sala, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO) com vistas ao atendimento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, no valor total de **R\$ 112.438,80** (Cento e doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Em favor da empresa: FUNDAÇÃO ADAM ZAIM DE MEDICINA E EDUCAÇÃO LTDA. - . CNPJ: 36.060.174/0001-97, contratado de

acordo com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no formato Inexigibilidade de Licitação, com manifestação de parecer jurídico, conforme id. (0040689022).

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Ordenadora de Despesa

Protocolo 0045019380

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

CONTRATO 10 PROAFI REGULAR 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.492.137/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção de máquinas e equipamentos em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044744/2023-12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 24.630 (vinte e quatro mil seiscientos e trinta reais)**

PROCESSO: 0029.044744/2023-12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Marcos Roberto Alves da Silva

Representante / Contratada

Protocolo 0044811441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 249/2023/SEDUC-GPCPEP (0043681338) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer nº 795/2023/SEDUC-GAPC (0044815617) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Presidente Médici/RO	01.274.600/0001-00	EEEFM Emburana	2017	01.1601.16355.0000/2017	01.1601.00543.0000/2018	0029.355666/2019-01	R\$ 7.770,45

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045102635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 256/2023/SEDUC-GPCPEP (0043788452) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias e Parecer nº 796/2023/SEDUC-GAPC (0044815624) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Alvorada do Oeste/RO	01.214.114/0001-05	EEEF MONTE ALEGRE	2017	01.1601.12600-0000/2017	0029.250788/2019-01	0029.250788/2019-01	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045101687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 464/2023/SEDUC-GPCCF (0043783892) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Despacho (0043783927) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Machadinho do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste/RO
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	n. 091/PGE/2020 ID (0011700416)
OBJETIVO:	Aquisição de material didático para o "projeto musicando"
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.423013/2019-53
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	-----
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 694.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045079795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Relatório de Fiscalização 4546688, Análise Técnica e Financeira 321/2023/SEDUC-GPCP (0041090115) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer Técnico Conclusivo nº 544/2023/SEDUC-GAPC (0043600818) da Coordenadoria de Controle Interno de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA**

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SERINGUEIRAS	01.203.767/0001-80	CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA	2018	0029.017072/2018-13	0029.157894/2018-28	R\$ 10.450,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Em tempo, considerando a correção do nome do município e Conselho Escolar, torna-se sem efeito a Termo de Homologação (0043987139).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045095580

Portaria de férias nº 402 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE SANTANA DA COSTA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19293

Portaria de férias nº 403 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIULA CRISTINA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19294

Portaria de férias nº 404 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2024 a 21/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19295

Portaria de férias nº 405 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA DE MENDONCA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 21/01/2024) e (22/01/2024 a 31/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 27/01/2024) e (29/01/2024 a 07/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19296

Portaria de férias nº 406 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALENICE ALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 01/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024) e (01/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19297

Portaria nº 9731 de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.108662/2022-22**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARTA BARBOSA DA SILVA**, matrícula XXXXXX363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 06/04/2009 a 06/04/2014, 07/04/2014 a 07/04/2019, Respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043507109

Portaria nº 342 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.064498/2023-15, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica**".

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista)**, **Ana Paula Da Silva Souza (Engenheira Eletricista)** e **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação a função de acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar os servidores **Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)**, **Raí Carreiro Ferreira (Engenheiro Eletricista)** e **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045029469

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida Italia Franco nº 2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$56,00 (cinquenta e seis reais) Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045120151

Portaria nº 10565 de 11 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.548741/2021-91**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILEI ZUCCHINALI**, matrícula XXXXXX920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 12/11/2013 a 12/11/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044300932

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina

verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 247,43 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Corumbiara, 23 de junho 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045120586

Portaria nº 354 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, de 23/12/2022, a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional, a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação, e ainda, o Processo n. 0029.001467/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo no período de 15 a 19/1/2024, a ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, matrícula n. *****046, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que a referida servidora não o usufruiu na época programada pela Portaria n. 9659, de 10/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0045040648

Portaria nº 7836 de 22 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575876/2021-20**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA**, matrícula **3000XX062**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 20/05/1997 a 20/05/2002, 21/05/2002 a 21/05/2007, 22/05/2007 a 22/05/2012 e de 23/05/2012 a 23/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0042050737

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela

Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida Italia Franco nº 2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais)

Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045120703

Portaria nº 8277 de 10 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093220/2022-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAIARA RESKY LIMA PIMENTA, matrícula XXXXXX**629**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 23/03/2011 a 23/03/2016 e 24/03/2016 a 24/10/2022, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0042575996

Portaria nº 9092 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554201/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula XXXXXX375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 25/07/2000 a 25/07/2005 e 26/07/2005 a 26/07/2010, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043066834

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018**

Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ Nº 49.421.238/0001-80. Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112 Centro Corumbiara -RO, **NO VALOR DE R\$ 333,90** (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos)
Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045120867

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ Nº 49.421.238/0001-80. Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112 Centro Corumbiara -RO, **NO VALOR DE 217,47** (duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)
Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045120262

Portaria nº 8807 de 28 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495152/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA AMANCIA CORREA**, matrícula 300023596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002, 10/04/2002 à 09/04/2007, 10/04/2007 à 08/04/2012 e 09/04/2012 à 08/04/2017**, respectivamente.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023127016

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida Italia C

Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 298,39 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

Corumbiara, 23 de junho 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045120960

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida Itália Franco nº2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais) Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121020

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ Nº 49.421.238/0001-80. Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112 Centro Corumbiara -RO, **NO VALOR DE R\$ 287,93** (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121095

EXTRATO

CONTRATO 12 PROAFI REGULAR 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: **M I MORAES SEABRA**, CNPJ/MF n.º 34.840.446/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA: manutenção de impressora, serviços de cópias xerográficas, RECARGA DE TONER HP LASER-JET-PROM404DW / DCP-L5652DN MULTIFUNCION BROTHER / HP LASER JET PRO M40 / HP JET PRO M404 DW/ HP LASER PRO MFPM125 e CONFECÇÃO DE CARIMBO Sem atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044744/2023-12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

PROCESSO: 0029.044744/2023-12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Michel Ítalo Moraes Seabra

Representante / Contratada

Protocolo 0044813288

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 294,47 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Corumbiara, 23 de junho 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121144

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais)

Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121179

Portaria nº 9407 de 08 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.012193/2023-28**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSA EDINA DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula **XXXXXX733** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043338088

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ Nº 49.421.238/0001-80. Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112 Centro Corumbiara -RO, **NO VALOR DE R\$ 290,42** (duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

Corumbiara, 23 de junho de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121222

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 1.243,16 (um mil duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Corumbiara, 27 de setembro de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121395

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Corumbiara, 27 de setembro de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121468

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ Nº 49.421.238/0001-80. Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112 Centro Corumbiara -RO, **NO VALOR DE R\$ 1.139,51** (um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Corumbiara, 27 de setembro de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121529

Portaria nº 481 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PEALE/COMPLEMENTO

Presidente: NATALINO DE MOURA - *****289;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - *****862

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

Nereidi Rocha Budniak

PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045121504

Portaria nº 482 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PEALE/COMPLEMENTO

Presidente: SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; *****355

Membros: ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; *****996

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; *****291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0045121531

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ Nº 49.421.238/0001-80. Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112 Centro Corumbiara -RO, **NO VALOR DE R\$ 821,51** (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) Corumbiara, 30 de outubro de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121663

Portaria nº 483 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PNAE

Presidente: NATALINO DE MOURA - *****289;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - *****862

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

Nereidi Rocha Budniak

PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045121734

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa MANOEL NEVES D ESOUZA, CNPJ nº 84.600.477/0001-06, localizado na Avenida ItaliaC Franco nº1964, Município de Corumbiara, no valor de R\$ 358,11 (trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) Corumbiara, 30 de outubro de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121781

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em favor da Empresa GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS FRIOS, CNPJ nº 83.549.523/0001-40, localizado na Avenida Italia C Franco nº 2040 Município de Corumbiara, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) Corumbiara, 30 de outubro de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045121855

Portaria nº 484 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de recebimentos e controle de qualidade - PNAE

Presidente: SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; *****355

Membros: ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; *****996

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; *****291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**Publique-se****Cumpra - se**

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0045121849

Portaria nº 485 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PROAFI

Presidente: NATALINO DE MOURA - *****289;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - *****862

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA - SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**Publique-se**

Cumpra - se

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

Nereidi Rocha Budniak
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045122041

Portaria nº 486 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PROAFI

Presidente: SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; *****355

Membros: ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; *****996

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; *****291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
Publique-se
Cumpra - se

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0045122090

Portaria nº 458 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023, e considerando o Processo SEI 0029.073632/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, de JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, TAE II, matrícula*****435, lotado na SEDUC-GFO, que de acordo com a Portaria de férias n. 6977, publicada na Edição Suplementar 222.2 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 22/11/2022, estavam programadas para fruição no período de 17/10/2023 a 5/11/2023, ou seja, 20 (vinte) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant. Dias
2023	17/10/2023 a 5/11/2023	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**NILSONGONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0045103397

Portaria nº 449 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20

de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023, e considerando o Processo SEI 0029.069205/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, de PEDRO PAULO DE AZEVEDO NEVES MACURAPE, Assessor VI, matrícula*****363, lotado na SEDUC-CFIN, que de acordo com a Portaria de férias n. 6977, publicada na Edição Suplementar 222.2 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 22/11/2022, estavam programadas para fruição no período de18/12/2023 a 1º/1/2024, ou seja, 15 (quinze) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant. Dias
2023	18/12/2023 a 1º/1/2024	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0045099607

Portaria nº 405 de 10 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15 de março 2023 e a Portaria 8144, de 9 de outubro de 2023, e considerando o Processo SEI 0029.069205/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, de EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, TAE II, matrícula*****991, lotado na SEDUC-CAP, que de acordo com a Portaria de férias n. 10133, publicada na Edição 229 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 6/12/2023, estavam remarcadas para fruição no período de12 a 31/12/2023, ou seja, 20 (vinte) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant. Dias
2023	12 a 31/12/2023	20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0045078248

Portaria nº 487 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - **PDDE BÁSICO**

Presidente: NATALINO DE MOURA - *****289;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - *****862

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se
Cumpra - se

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

Nereidi Rocha Budniak
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045122284

Portaria de férias nº 421 de 11 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANIA GREGORIO CARLOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(30/07/2023 a 08/08/2023) e (28/11/2023 a 07/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2024 a 13/01/2024) e (14/01/2024 a 23/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19312

Portaria nº 8025 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.342462/2021-16**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VITORIA REGIA MUSTAFÁ**, matrícula **300014033**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 6º quinquênios de 12/08/2003 à 10/08/2008 e 31/12/2014 à 30/12/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438088

Portaria nº 491 de 11 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO CNPJ.
00672032/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Decreto nº24.850, de 06 de Março de 2020;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE BÁSICO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER MAT *****317

SORAIA MEDENSKI MARQUES MAT.*****485

ROBERTO LOPES DE JESUS MAT *****492

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

KEILA PAULA SILVA Mat. *****775

ALDRIA NERI DOS REIS DE OLIVEIRA Mat. *****589

CELSO COSTA DE MORAIS Mat. *****033

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ

Presidente do Conselho ESCOLAR JOSUE MONTELLO 11 DE JANEIRO DE 2024

Protocolo 0045123047

Portaria nº 3996 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495664/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HILDA PEREIRA LIMA CASSARO**, matrícula **300018006**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/09/2010 a 16/09/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356478

Portaria nº 4160 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495696/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IZAQUE FRANCELINO**, matrícula **300027530**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de**

02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457131

Portaria nº 3527 de 13 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487180/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO**, matrícula **300057424**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 06/01/2005 a 05/01/2010, 06/01/2010 a 05/01/2015 e 06/01/2015 a 05/01/2020**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028099741

Portaria nº 4159 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495656/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula **300019982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 31/03/2006 a 30/03/2011 e 31/03/2011 a 29/03/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457130

Portaria nº 9861 de 16 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.051009/2023-65**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA**, matrícula XXXXXX402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º** quinquênios de 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043585809

Portaria nº 492 de 11 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

DIENY CORDEIRO DE AGUIAR**Função:** PCC/ Supervisora**Matricula:** *****994

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 11 de janeiro de 2024.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0045124470

Portaria nº 493 de 11 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **Cantina Escolar, Excelência** e **PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola Educação Básica e ações agregadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

DIENY CORDEIRO DE AGUIAR

Função: PCC/ Supervisora

Matrícula: *****994

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 11e janeiro de 2024.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0045124471

Portaria nº 495 de 11 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rafael Augusto da Silva Merlim	TED N2/ Secretário	*****799
Secretário	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke	PCC/ Sala de Recursos Multifuncional	*****702
Membro	José Divino de Freitas	TED N1/ Inspeção de Pátio	*****174
Suplente (presidente)	Tereza de Oliveira Vasconcelos	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****144
Suplente (secretária)	Luciana Aparecida Sartori	PCA/ Sala de Aula	*****651
Suplente (membro)	Carlos Secundo	Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio	****359

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
---------------------------	-------------	---------------	------------------

Presidente	Claudete Burke Ritter Gobbi	PCC/ Sala de Aula	*****213
Membro	Francielle Peu da Silva	TED N2/ PALE	*****777
Membro	Liduanne Granville Serafim Navarro	TED N2/ Aux. Secretaria	*****354
Suplente (presidente)	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	PCC/ Vice-diretora	*****244
Suplente	Eliana Dessbesel	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****650
Suplente	Rozangela Medeiros de Souza	TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação	*****889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 11 de janeiro de 2024.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0045124473

Portaria nº 496 de 11 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Floriano Peixoto, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **Programa Excelência, Cantina Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade/ PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Emergencial, PDDE Estrutura e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rafael Augusto da Silva Merlim	TED N2/ Secretário	*****799
Secretário	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke	PCC/ Sala de Recursos Multifuncional	*****702
Membro	José Divino de Freitas	TED N1/ Inspeção de Pátio	*****174
Suplente (presidente)	Tereza de Oliveira Vasconcelos	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****144
Suplente (secretária)	Luciana Aparecida Sartori	PCA/ Sala de Aula	*****651
Suplente (membro)	Carlos Secundo	Aux. Op. Serviços Diversos/ Inspeção de Pátio	****359

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Claudete Burke Ritter Gobbi	PCC/ Sala de Aula	*****213
Membro	Francielle Peu da Silva	TED N2/ PALE	*****777
Membro	Liduanne Granville Serafim Navarro	TED N2/ Aux. Secretaria	*****354
Suplente (presidente)	Edenir Fátima da Rosa Gonçalves	PCC/ Vice-diretora	*****244
Suplente	Eliana Dessbesel	TED N2/ Agente de Limpeza e Conservação	*****650
Suplente	Rozangela Medeiros de Souza	TED N1/ Agente de Limpeza e Conservação	*****889

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação substituindo outras publicadas anteriormente.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cerejeiras, 11 de janeiro de 2024.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0045124474

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11382.100449/2022-60, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ACRE E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO Nº 51.560/2023, DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0044616065), o Parecer nº 1537/2023/PGE-SEDUC (0044845132), o Termo de Referência nº 188/2023 - SEDUC-CCOM/GEA (0044782877), o Despacho SEDUC-GGC (0044896465), o Despacho SEDUC-GEA (0044952867), a Informação nº 2/2024/SEDUC-GEA (0044965592) e demais documentações acostadas ao Processo Administrativo nº 0029.072625/2023-50, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (armários, cadeiras, bancos, gaveteiros, sofás, mesas e outros), torna público aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 (0044801741) do Pregão Eletrônico nº 01/2023 (0044801741 - Pág. 80), Processo Administrativo nº 11382.100449/2022-60, gerenciada pela Superintendência Regional de Administração do Estado do Acre ea Ata de Registro de Preços nº 004/2023 (0044811249) do Pregão Eletrônico nº 007/2023 (0045027547), Processo nº 51.560/2023, gerenciada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, em favor da empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.368.875/0001-52, no valor de **R\$ 2.064.834,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, e empresa **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.531.706/0001-43, no valor de **R\$ 2.751.311,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos)**, respectivamente.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044955632

Portaria nº 469 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e Documento de Formalização de Demanda - DFD 23 (0045013398),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, mobília e itens decorativos a fim de atender na solenidade de abertura oficial do ano letivo 2024 e inaugurações de obras.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	Juliana Souza da Costa	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	Ivondicleia Rodrigues da silva	*****773
Núcleo de Cerimonial - NUCER	Elinádia Pereira Barros	*****228
Núcleo de Cerimonial - NUCER	Andréia Carla Almeida de Carvalho	*****453
Gerência de Gestão de Risco - GGR	Sabrina Teles da Silva	*****332

Art. 3º Competências da Comissão:

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar os aspectos técnicos e econômicos relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estruturas, mobília e itens decorativos a fim de atender na solenidade de abertura oficial do ano letivo 2024 e inaugurações de obras, buscando a eficiência operacional e considerando os custos envolvidos.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Prazo:

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º Apresentação do Estudo:

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º Participação dos Membros:

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Vigência:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045108519

Portaria nº 411 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066116/2023-98, que tem como objeto "**Reforma de Cobertura**", de interesse do Conselho Escolar RIO BRANCO, da EEEFM RIO BRANCO localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Francisco Edinir do Nascimento Junior** (Engenheiro Civil), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045080200

Portaria nº 391 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento e Habilitação de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais conforme preceitua o Art. 34 da Instrução Normativa nº 02/2014 - PALE/COAFI/SEDUC, constituída de 3 (três) membros e 1 suplente designando os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, do município de Ouro Preto do Oeste-RO sob a presidência do primeiro, para Análise de documentação e Habilitação dos proponentes da Chamada Pública do PNAE e PEALE, para o ano de 2024.

1. Presidente: LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 300***588 ,CPF nº 915.*****72;
2. Secretário: ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA, matrícula nº 300***030, CPF nº 573.*****04;
3. Membro: LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº300***768, CPF nº 531*****04
4. Suplente: FABIOLA BRANDÃO BARRETO, , matrícula nº 300***279, CPF Nº 519*****49

Art. 2º - No caso de desistência do(s) servidor(es) designado(s) nesta Portaria, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) mediante outra Portaria específica para tal finalidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Janeiro de 2024

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0045073284

Portaria nº 393 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Cotação de Preços Gêneros Alimentícios para realizar os procedimentos de atualização de índices oficiais dos preços dos gêneros alimentícios, no exercício de 2024, referente aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE), da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, para o ano de 2024.

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

Lorena Dantas de Andrade Campos - Matrícula 300***588, CPF nº 915.*****72

Adivan Louback de Oliveira - Matrícula 300***030, CPF nº 573.*****04

Lívia Oliveira de Andrade Nogueira - Matrícula 300***768, CPF nº 531*****04

Fabiola Brandão Barreto - Matrícula nº 300***279, CPF Nº 519*****49

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Janeiro de 2024

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0045073382

Portaria nº 462 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0044404490), e o Requerimento (0044403333), contidos no Processo SEI 0029.071270/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA, TAE II, matrícula*****368, lotado na SEDUC-CCTE, que estavam programadas para gozo no período de 11 a 20/12/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram interrompidas por meio da Portaria de férias n. 37, publicada na Edição n. 2 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 4/1/2024, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045104834

Portaria nº 461 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Autorização (0044814420), e o Requerimento (0044814388), contidos no Processo SEI 00029.073632/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, TAE II, matrícula*****435, lotado na SEDUC-GFO, que estavam programadas para gozo no período de 17/10/2023 a 5/11/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045104063

EXTRATO

CONTRATO 11 PROAFI REGULAR 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: **EMPRESA M A ENGENHARIA LDTDA**, CNPJ/MF n.º 43.664.632/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Instalações hidrossanitário - demolição e construção de sumidouro, troca de portas dos banheiros dos alunos masculino/feminino e ampliação do muro ao lado do refeitório em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044744/2023-12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)**

PROCESSO: 0029.044744/2023-12

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Murilo Alexandre Amorim Moraes

Representante / Contratada

Protocolo 0045126830

Portaria nº 455 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0044821842), e o Requerimento (0044821809), contidos no Processo SEI 0029.073671/2023-76,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia, a PEDRO PAULO DE AZEVEDO NEVES MACURAPE, Assessor VI, matrícula*****363, lotado na SEDUC-CFIN, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 18/12/2023 a 1º/1/2024, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045102101

Portaria nº 419 de 11 de janeiro de 2024

Concede por 04(quatro) anos, à escola Estadual de Ensino Fundamental Profª. Maria Aparecida da Silva Rodrigues, localizada no município de Porto Velho, Prorrogação de Autorização de funcionamento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 20/2023/GIE/CAIE/DGE, de 13/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª. Maria Aparecida da Silva Rodrigues, localizada no município de Porto Velho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 5920/2019/SEDUC-NRE de 30/10/2019 (DOE 204 DE 31/10/2019), concedeu Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-

GAB/SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Porto Velho deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Porto Velho, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª. Maria Aparecida da Silva Rodrigues atendem os preceitos do Parecer nº20/2023/GIE/CAIE/DGE/SEDUC, de 12/12/2023.

Art. 5º Revoga a Portaria nº10636 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOE N°240 de 21/12/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de dezembro de 2023

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045091935

Portaria nº 407 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0044315006), e o Requerimento (0044081543), contidos no Processo SEI 0029.069205/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, TAE II, matrícula*****991, lotado na SEDUC-CAP, que estavam programadas para gozo no período de 12 a 31/12/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045079251

EXTRATO

Processo nº: 0029.131780/2022-34

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/SEDUC-2022

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Objeto: Acordo firmado entre o município de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental e/ou Médio, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 26.12.2023.

Assinam:

- Aldair Julio Pereira - Prefeito;

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;

- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044729110

Portaria nº 352 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 3 (0044983889), Carta Renuncia (0044983886) SEDUC-GAGE (0045009302), Processo nº (0029.001259/2024-35),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/01/2024**, da função de Diretora da E.E.E.F Gov. Jerônimo Garcia de Santana,, **Tipologia 02**, o (a) servidor (a) **IVONETE ALVES DA SILVA**, nº.*******590**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município Cerejeiras/**RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045039794

Portaria nº 376 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0045024191), SEDUC-GGD (0045030423), de acordo com o Processo n.º.0029.001452/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar **01/01/2024** o (a) servidor (a) **JANETH MARIA DE SOUZA**, matrícula nº.*******800**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer da função de **DIRETOR** do **CEEJA PROFESSOR ANTÔNIO DE ALMEIDA**, **Tipologia 02**, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045064029

Portaria nº 241 de 08 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 6 (0044728735), , SEDUC-GAGE (0044806122), Processo nº (0029.073151/2023-63),

RESOLVE:

Art 1º Retificar a Portaria nº 123 de 04 de janeiro de 2024

Onde se lê:

Art. 2º. Dispensar, a contar de **23/11/2023**, da função de Diretora da EEEF Machado de Assis, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **CIBELI CASANI MORETTO**, nº.*******486**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, Município **Vilhena/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Leia se:

Art. 2º. Dispensar, a contar de **23/11/2023**, da função de Vice Diretora da EEEF Machado de Assis, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **CIBELI CASANI MORETTO**, nº.*******486**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, Município **Vilhena/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044991682

Portaria nº 184 de 05 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 33 (0044683991), SEDUC-GAGE (0044708691), Processo nº (0029.072996/2023-31),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **12/12/2023**, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F Albina Marció Sordi, **Tipologia 03**, o (a) servidor (a) **ELIANA PEREIRA MOULAZ**, nº.*******718**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município **Ariquemes/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044964936

Portaria nº 347 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº.1 (0044862179), Carta Renuncia (0044621405) SEDUC-GAGE (0044939873), Processo nº (0029.072651/2023-88),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de **31/12/2023**, da função de Secretária Escolar da E.E.E.F São Roque, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **CLEONIRA DE FATIMA FALLER**, nº.*******593**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnico Educacional Nível 2, de Município **Corumbiara/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045036211

Portaria nº 349 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.119 (0042153403) SEDUC-GGD (0044716922) de acordo com o Processo nº.0029.072395/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar **03/01/2024**, o (a) servidor (a) **ADEVAL NUNES GONCALVES**, matrícula nº.*******264** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretor do CEEJA Vilhena **Tipologia 03**, localizada no município de **Vilhena/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045038814

Portaria nº 344 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.68 (0042131809), SEDUC-GGD (0044801451), de acordo com o Processo n.º.0029.055854/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar **03/01/2024** o (a) servidor (a) **CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, matrícula nº.*******314**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, **Tipologia 01**, localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045031218

Portaria de férias nº 426 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/11/2023 a 02/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR, MOTORISTA**, matrícula *****483, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19331

Portaria de férias nº 427 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, SEDUC - ASSESSOR VII - CDS-07 ***, matrícula *****093, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19332

Portaria nº 326 de 09 de janeiro de 2024

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos e Prorroga a Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 28/2019/SEDUC-NRE de 07/01/2019, publicada no DOE Edição nº 021, de 01/02/2019, ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva, localizado no município de Espigão do Oeste-RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/20-CEE/RO, de 28/12/2020, que Repassa à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia atribuições, que especifica, e dá outras providências e no Parecer Técnico nº 18/2024/SEDUC-GIE, de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva para ofertar os seguintes serviços:

I- Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II- Curso Semestral-EJA de Ensino Médio;

III- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV- Curso Modular-EJA do Ensino Médio;

V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 3º A Portaria nº 28/2019/SEDUC-NRE de 07/01/2019, que Recredenciou e Prorrogou a Autorização de Funcionamento do referido CEEJA no período de 01/02/2019 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham

prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 5º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 6º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Espigão do Oeste deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 18/2024/SEDUC-GIE, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045021529

Portaria nº 305 de 09 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.062523/2023-26),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido, a contar de **31/12/2023**, o servidor **LEONILDO DE ARAÚJO**, matrícula nº *******677**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE TRANSPORTE I, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045016507

Portaria nº 183 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.066439/2023-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LANDOALDA RUIVO**, matrícula n., ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Alberto Nepomuceno - EXTENSÃO EMEF ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 16/10/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0044962702

Portaria nº 380 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.001374/2024-18),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de **01/01/2024**, a servidora **MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO**, matrícula nº *****556, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045065122

Portaria nº 381 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.001374/2024-18),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar **01/01/2024**, a servidora **JANETH MARIA DE SOUZA**, matrícula nº *****800, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045066092

Portaria nº 7838 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484073/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILBERTO AGRIPINO BRITO**, matrícula 300011483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 26/08/2009 a 26/08/2014 e 27/08/2014 a 27/08/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982435

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA ISPRO TELECOM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: contratação de serviços de conexão de internet com velocidade empresarial para a EEEFM Primavera, visando os novos princípios da educação por meio da tecnologia, através do Programa PDDE - Educação Conectada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais, por um prazo de 12 meses, a contar do mês de janeiro do ano corrente, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PDDE Qualidade- Ações Integradas, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensais, por um prazo de 12 meses, a contar do mês de janeiro do ano corrente.

Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 0029.001220/2024-18

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- e **Jean Carlos José Duarte** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0045090493

Portaria nº 415 de 10 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.001186/2024-81),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR VENTURA SOUZA**, matrícula *****057, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos -GPCCF/SEDUC, em substituição da titular **ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula *****820, no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**, em virtude do Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 283 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045084521

Portaria nº 420 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.001182/2024-01),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **EMANUELLE DA SILVA BELFORT**, matrícula *****868, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar - GPCAE/SEDUC, em substituição do titular **LUCIANO BENTO PAIXÃO**, matrícula *****038, no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**, em virtude do Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 283 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045091972

Portaria nº 10726 de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, Professora Classe C, - SEDUC-GCALC - , matrícula nº *****917, que estavam programadas para fruição no período de **13/11/2023 a 22/11/2023**, 10 (**DEZ**) dias, interrompidas através da Portaria de férias nº 1107 de 31 de janeiro de 2023.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	13/11/2023 a 22/11/2023	10

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044496778

Portaria nº 10732 de 15 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA, matrícula:*****917, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de **13/11/2023 a 22/11/2023**, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0044501144

Portaria nº 424 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000065/2024-12),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula *****931, para responder pela Gerência de Esporte Escolar - GEE/SEDUC, em substituição do titular **CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO**, matrícula *****731, no período de **06/03/2023 a 10/03/2023**, em virtude de viagem do servidor (diárias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045093366

Portaria nº 440 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000065/2024-12),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula *****931, para responder pela Gerência de Esporte Escolar - GEE/SEDUC, em substituição do titular **CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO**, matrícula *****731, no período de **26/04/2023 a 29/04/2023**, em virtude de viagem do servidor (diárias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045097470

Portaria nº 452 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000065/2024-12),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula *****931, para responder pela Gerência de Esporte Escolar - GEE/SEDUC, em substituição do titular **CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO**, matrícula *****731, no período de **22/07/2023 a 24/07/2023**, em virtude de viagem do servidor (diárias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045100554

Portaria nº 454 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000065/2024-12),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula *****931, para responder pela Gerência de Esporte Escolar - GEE/SEDUC, em substituição do titular **CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO**, matrícula *****731, no período de **28/10/2023 a 09/11/2023**, em virtude de viagem do servidor (diárias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045101357

Portaria nº 456 de 11 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.000065/2024-12),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula *****931, para responder pela Gerência de Esporte Escolar - GEE/SEDUC, em substituição do titular **CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO**, matrícula *****731, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, em virtude do Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 9659 de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045102163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 08/2023 REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº0029.071686/2023-08

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Oswaldo Piana, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID 0029.071686/2023-08, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme **EDITAL Nº 08/2023/SEDUC-EEEFMOP REPUBLICADO CARTA CONVITE Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 08/2023 REPUBLICADA, qual seja **contratação de empresa** especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos de despesas **33.90.39.24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica APLICAÇÃO DE CALHAS, REPAROS NA**

REDE ELETRICA , LIGAÇÃO DA REDE HIDRAULICA DACAIXA D`AGUA, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS, BICICLETÁRIO E ESTACIONAMENTO na E.E.E.F.M Oswaldo Pianna , conforme Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **L.P.M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.372.416/0001-45, situada Av. 13 de Maio N° 2297, Centro município de Brasilândia D`Oeste-RO, cuja proposta global de **230.525,33 (duzentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme Proposta de Preços 0045127177 e 0045127221 , e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

Seringueiras-RO, 12 de janeiro de 2024.

Danielli Perboni Campos

matrícula:*****18

Presidente do Conselho Escolar

Creuza Melo de Oliveira Gois

matrícula:*****08

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0045125614

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 1ª PARCELA/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

A vice -Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Irene Alves, matrícula 300025107, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MECADO BRASIL, CNPJ 38.306.886/0001-79, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 100,87 (cem reais e oitenta e sete centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Aviso retroativo a 1ª parcela PNAE/2023.

IRENE ALVES

Matricula: 300025107

Vice Presidente do Conselho Escolar

Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, abril de 2023.

Protocolo 0045128046

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 2ª E 3ª PARCELAS/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

A vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Irene Alves, matrícula 300025107, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MECADO BRASIL, CNPJ 38.306.886/0001-79, para**

aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 287,55 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Aviso retroativo a 2ª e 3ª parcelas PNAE/2023.

IRENE ALVES

Matricula: 300025107

Vice Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, maio de 2023.

Protocolo 0045129900

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 1ª PARCELA/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

A vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Irene Alves, matrícula 300025107, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J. S. DE AGUIAR MERCADO - ME, CNPJ; 07.064.763/0001-45, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 354,47 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: retroativo a 1ª parcela PNAE/2023.

IRENE ALVES

Matricula: 300025107

Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, abril de 2023.

Protocolo 0045131715

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 2ª E 3ª PARCELAS/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

A vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Irene Alves, matrícula 300025107, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.S.DE AGUIAR MERCADO - ME, CNPJ; 07.064.763/0001-45, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 883,99 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: retroativo a licitação da 2ª e 3ª parcelas/2023.

IRENE ALVES

Matricula: 300025107

Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, maio de 2023.

Protocolo 0045132512

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 1ª PARCELA/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

A vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Irene Alves, matrícula 300025107, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **Comércio de AlimentosEXTRA LTDA - ME, CNPJ; 06.167.121/0001-09, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 356,88 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: retroativo a licitação da 1ª parcelas/2023.

IRENE ALVES

Matricula: 300025107

Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, abril de 2023.
Protocolo 0045136186

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 2ª E 3ª PARCELAS/2023.
EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

A vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Irene Alves, matrícula 300025107, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, página 247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **Comércio de AlimentosEXTRA LTDA - ME, CNPJ; 06.167.121/0001-09, para aquisição de produtos alimentícios, no valor de R\$ 888,90 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: retroativo a licitação da 2ªe 3ª parcelas/2023.

IRENE ALVES

Matricula: 300025107

Presidente do Conselho Escolar
Benedito Laurindo Gonçalves

Parecis/RO, abril de 2023.
Protocolo 0045137680

Portaria nº 4119/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.350261/2018-97**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300026383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEP

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR VALE DO GUAPORÉ, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 0041702594, Processo ID: 0029.052833/2023-32, da empresa COMERCIO VAREJ DE ALIM TIGRE **CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.244,11 (Um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé

Seringueiras-RO, 28 de dezembro de 2023.

EDILAINÉ MARIANO FERNANDES MACIEL

Matrícula: 300113381

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044675213

Portaria nº 535 de 12 de janeiro de 2024

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **-PDDE Educação Básica, Básica Complementar, Básica Desempenho, PDDE Qualidade Educação e Família, PDDE Qualidade Itinerários Formativos, PDDE Qualidade Tempo de Aprender, PDDE Qualidade Educação Conectada, PDDE Qualidade Compromisso Cantinho da Leitura**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FANNY FÉLIX MACEDO	PROFESSORA	*****413
Secretário	DENILSON BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	*****254
Membro	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	*****527
Suplente (Presidente)	SILVANA TARABOSSI	PROFESSOR	*****526
Suplente (Secretário)	KATIÚCIA OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA	*****884
Suplente (Membro)	VILMA MUNIZ DA PAIXÃO SANTOS	SUPERVISORA	*****804

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCELINA RODRIGUES GARCIA SIQUEIRA	PROFESSORA	*****337
Membro	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	*****595
Membro	AGUILAR VIEIRA	ZELADOR	*****775

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6824 de 03 de agosto de 2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Joanil da Silva Campos Fabre
Presidente do Conselho Escolar Emburana
Matrícula *****202

Protocolo 0045134703

Portaria nº 359 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO**, matrícula nº *****482, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na Gerência de Férias - SEDUC, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.01.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045049539

EXTRATO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA : **COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA - MEF, CNPJ/MF Nº 06.167.121/0001-09.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$888,90 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040820/2023-11.

ASSINA: vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Extrato retroativo a 2ª e 3ª parcelas PNAE/2023.

IRENE ALVES

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045141014

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA : **COMÉRCIO DE ALIMENTOS EXTRA LTDA - MEF, CNPJ/MF Nº 06.167.121/0001-09.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$356,88 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040820/2023-11.

ASSINA: vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves da EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Extrato retroativo a 1ª parcela PNAE/2023.

IRENE ALVES

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045140731

EXTRATO**E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA : **R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Mercado BRASIL, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$100,87 (Cem reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040820/2023-11.

ASSINA: vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Extrato retroativo a 1ª parcela PNAE/2023.

IRENE ALVES

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045139935

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA : **J. S. DE AGUIAR, CNPJ/MF Nº 07.064.763/0001-45.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$354,47 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040820/2023-11.

ASSINA: vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Extrato retroativo a 1ª parcela PNAE/2023.

IRENE ALVES

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045138849

EXTRATO

E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES DA **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES** E CONTRATADA EMPRESA : **J. S. DE AGUIAR, CNPJ/MF Nº 07.064.763/0001-45.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da dispensa de licitação, conforme itens da tabela:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$883,99 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.040820/2023-11.

ASSINA: vice - Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalvesda EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves.

Obs.: Extrato retroativo a 2ª e 3ª parcelas PNAE/2023.

IRENE ALVES

Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045139774

Portaria nº 335 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.071859/2023-80,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CELMA ROSANA BORGONHONI**, mat. n. *******803**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM YASSYMYU TANHATAY KWAZÁ**, no (a) PIMENTA BUENO- PARECIS , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/10/2023** .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045023900

EXTRATO

1-EXTRATO DE CONTRATO:001/20242-CONTRANTE: CONSELHO ESCOLAR AIKANÂ MAMAINDÊ SABANÊ /SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA **ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-164-OBJETO:**A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 91m² (conforme prancha 01/09) E A REFORMA DA ESCOLA 86,33m². Escola Sowaintê, localizada no Parque Indígena Aripuanã - Reserva Roosevelt - distante de Vilhena 75KM. **5-VALOR:** R\$ **231.767,89 (duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 2.500.0.10001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit). Natureza da Despesa: 44.50.51.01 e 33.50.39.01**7-PROCESSO:** (0029.072472/2023-41) **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023(0044599780) **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023.

Vera Lucia Vieira Solidera

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045141839

Portaria nº 179 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063984/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES**, **matrícula *****424**, ocupante do cargo

de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **19.10.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0044961089

Portaria nº 450 de 11 de janeiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053900/2023-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Díficil Provimento**, do(a) Servidor(a) **Marinalva Francisca da Silva Gama**, matrícula nº *****988, a partir de 01/08/2023, de acordo com o Memorando 189 (0044255626).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0045099611

Portaria nº 171 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.055963/2023-27,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA**, matrícula n.*****911, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. Campos Sales/Extensão EMEF PEREIRA E CÁCERES**, em **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Distrito do Porto Murinho**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 30/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0044954056

Portaria nº 262 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.056332/2023-25,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CAROL MENDES DE ANDRADE , matricula n.*****873**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES- EXTENSÃO MARCO AZUL**, em **BURITIS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/02/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045009606

Portaria nº 225 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.061916/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) SIMONE MALTEZO, matrícula *****444**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0044983327

Portaria nº 178 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.068857/2023-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER , matricula n.*****201**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO - extensão EMEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA**, em **Buritis** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do

artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 22/08/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0044960012

Portaria nº 337 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.069958/2023-00,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 50% (**cinquenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Maria Cruz Alves Guassace**, matrícula n.*****266, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rocha Leal - Extensão no Distrito de Surpresa**, em **Guajará-Mirim**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/06/2022 à 31/01/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0045026453

Portaria nº 3884 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.488608/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNCAO**, matrícula **300126604**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/10/2013 a 06/10/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319912

Portaria de férias nº 441 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2023 a 05/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2023 a 05/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19339

Portaria nº 3997 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489196/2021-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLUCI AZAMBUJA OZORIO ALENCAR**, matrícula **300018839**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 30/11/2010 a 30/11/2015**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.070254/2023-71

O Conselho Escolar da **Escola Indígena Iria dos Reis Freitas**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID **0029.070254/2023-71**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme EDITAL Nº 02/2023/SEDUC-EIEEFM-IRF **CARTA CONVITE Nº 02/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 002/2023, qual seja **contratação de empresa** especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos

de despesas **33.90.39.24 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** (REFORMA GERAL, PISO, BANHEIROS, ACESSIBILIDADE E ELÉTRICA) na **Escola Indígena Iria dos Reis Freitas**, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **Construtora Romana LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.196.030/0001-86**, situada **R PRINCIPE DA BEIRA N° 1520 SETOR 13, NOVA BRASILANDIA D'OESTE- RO** cuja proposta global de **R\$ 230.944,04 (Duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme Proposta de Preços ID 0045131128, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

São Francisco do Guaporé, 12 de janeiro 2024

Gilvana Rodrigues de Freitas

Presidente do Conselho Escolar

Iria dos Reis Freitas

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Reginaldo Freitas Borges

Matrícula: 30*****66

CPF: 86*****-68

Protocolo 0045127018

Portaria de férias nº 443 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****152, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024) e (01/10/2024 a 15/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC19341

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **ZAMPIERON COMERCIO DE GLP - EIRELI**, CNPJ/MF Nº **CNPJ 31.399.356/0002-54**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) - adicionado em botija de 13 Kg em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias ou até a entrega total do objeto (gás de cozinha), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001434/2023-11**, Dispensa de Licitação 02/2023 que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias ou até a entrega total do objeto (gás de cozinha).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Colorado do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0037158477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **Vidraçaria Conesul Eireli - ME**, inscrita no **CNPJ nº 25.277.386/0001-04**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para a realização de serviços de reparos e reposição de peças de vidro quebrados e confecção do portão, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO no SEI Nº 0029.001434/2023-11, que deu origem a publicação da execução e contratação do serviço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **8.841,00** (oito mil oitocentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Colorado do Oeste/RO, 25 de abril de 2023.

Protocolo 0038459756

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **Papelaria Izabela LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº: **06.070.797/0001-80**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para a realização de serviços gráficos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO no SEI Nº 0029.001434/2023-11, que deu origem a publicação da execução e contratação do serviço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **3.560,00** (três mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Colorado do Oeste/RO, 31 de março de 2023.

Protocolo 0039147046

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **C. E. Silva LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.852.844/0001-73**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para a realização de serviços de manutenção e reparos na instalação elétrica e lâmpada da quadra esportiva, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO no SEI Nº 0029.001434/2023-11, que deu origem a publicação da execução e contratação do serviço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **8.140,00** (oito mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023

TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Colorado do Oeste/RO, 03 de maio de 2023.

Protocolo 0038457519

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER**AVISO****AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000685/2023-40**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção com fornecimento de peças para o elevador em atendimento ao Museu da Memória Rondoniense, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	<p>1. Manutenção Preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none">Inspeção regular de todos os componentes do elevador.Ajustes e substituições preventivas de peças desgastadas. <p>2. Manutenção Corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none">Intervenção imediata em casos de falhas ou mau funcionamento.Substituição de peças danificadas. <p>3. Disponibilidade de Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">Serviço de atendimento de manutenção preventiva mensal, corretiva, sempre que necessário.	unidade	1

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0045138191

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 11 de 11 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0020.076265/2022-64**CONSIDERANDO** o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR** pelo período de **10/01/2024 a 10/01/2025** (12 meses), o Regime Escritório Remoto-Home Office da servidora TAMIRES SANTOS DA PAIXÃO, matrícula *******982**, conforme Artigos 1º do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

Protocolo 0045095400

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 9/2024/SEJUCEL-CI (Id.0044957765), e Relatório de Monitoramento (0038738725) e Parecer nº41/2023/SEJUCEL-SECONV(Id.0038801143), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento **Nº 128/PGE-2022 (Id.0030331140)**, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 139.359,79 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), do Processo Administrativo nº 0032.067791/2022-02, cujo objeto foi o Projeto para aquisição de material esportivo e serviços de arbitragem, visando a realização dos Jogos dos Servidores Públicos de Futebol Society no município de Porto Velho, no período de 28/10/2022 a 27/11/2022". Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

SUELEN FEITOSA GOMES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045060470

Portaria de férias nº 428 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS**, SEJUCEL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****123, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(14/12/2023 a 23/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC19333

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 25 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros a integrar a Comissão de Verificação, Apuração e Elaboração de relatórios de bens imóveis, disponibilizados ou em uso pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no exercício de 2024, institui a referida Comissão e dá outras providências.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

Considerando a obrigatoriedade do inventário anual na administração pública, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da instrução normativa nº 13/2004, do tribunal de contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento na prestação de contas anual do inventário, do estoque em almoxarifado e inventário físico financeiro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, alterações dada pelo Decreto 24.476 de 20.11.2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação, Apuração e Elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela aSecretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	Assessor da GINFRA	*****071	Presidente
TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA	Assessora da GINFRA	*****743	Vice-Presidente
CRISTIANO SILVEIRA NOBRE	Assessor da GINFRA	*****405	Membro
EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA	Assessor da GLOG	*****437	Motorista

Art. 3º Os membros da comissão poderão se valer de orientações/instruções de caráter de supervisão técnica, com os servidores **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, Gerente de Infraestrutura - GINFRA, Matrícula nº *****675 e **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula *****871.

Art.4º Compete à Comissão:

I - Realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;

II - Elaborar o relatório de Inventário dos bens imóveis das Unidades Gestoras;

III - Realizar os procedimentos de verificação *in loco*, apuração e elaborar relatórios dos bens imóveis, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 652 de 17 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045120641

Portaria nº 21 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
TONY EDUARDO DA SILVA	*****871	Presidente	Assessor
ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	*****351	Vice-Presidente	Assessor
PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO	*****065	Membro	Motorista
GABRIELE SOUZA LIMA	*****096	Membro	Assessor
CARINA DE SOUZA FRANCO	*****033	Membro	Assessor
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	***762	Membro	Assessor

Art. 3º - A Comissão Permanente de Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Desfazimento:

I - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

II - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

III - Realizar vistorias dos bens *in loco*;

IV - Elaborar termo de vistoria e avaliação e o parecer de escolha da destinação;

V - Definir a forma de desfazimento.

Art. 5º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 632 de 12 de maio de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045119433

Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 09 de janeiro de 2019 Edição 005.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	*****556	Presidente	Assessor
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	*****405	Vice-Presidente	Assessor
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	*****391	Membro	Assessor
NALDO MACHADO DOS SANTOS	*****417	Membro	Gerente
DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI	*****025	Membro	Assessor
DANIELE KLEIN	*****788	Membro	Gerente

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sempre que demandado;

II - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

III - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 638 de 15 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 12 de janeiro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0045119456

RESOLUÇÃO N. 01/2024/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre o adiamento da divulgação da lista de habilitados e inabilitados e prorrogação de Edital do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual dos Diretos da Pessoa Idosa na Gestão 2024/2026.

A Comissão do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), encarregada da Coordenação do Processo Eleitoral para a representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa durante o mandato 2024/2026, conforme designação estabelecida pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, veiculada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214 em 14/11/2023, deliberou durante a Reunião realizada em 09 de janeiro de 2024. A mencionada sessão ocorreu de forma híbrida, combinando videoconferência por meio da plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual, abordando temáticas relacionadas ao desenvolvimento do processo eleitoral.

CONSIDERANDO a falta de inscrições suficientes de Instituições da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, durante a gestão 2024/2026, com um total de sete vagas disponíveis;

CONSIDERANDO que houve inscrição de 01 (uma) Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), razão pelo qual foi realizado reunião da Comissão no dia 09 de janeiro de 2024 para análise de aptidão.

CONSIDERANDO a aprovação, durante a reunião, da plena participação da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Fórum de Eleição, bem como a decisão de permitir novas inscrições por meio de um Edital de prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o adiamento da divulgação da lista de habilitados e inabilitados do Edital nº 3/2023/SEAS-CEDPI.

Art. 2º Prorrogar o cronograma de inscrições por meio de Edital, com o objetivo de possibilitar a habilitação de outras entidades para preencher as vagas destinadas à representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa durante o mandato 2024/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão)

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

representante do Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia - CRP 20ª Região/RO

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

representante da Arquidiocese de Porto Velho

ROSIRENE CALAÇA DA SILVA

representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região/RO.

Protocolo 0045038981

EDITAL Nº 1/2024/SEAS-CEDPI

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

Considerando a divulgação do Edital nº 3/2023/SEAS-CEDPI em 07/12/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e constatando que não foi atingido o número mínimo de inscrições de instituições da sociedade civil para participar do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no processo de seleção dos Representantes da Sociedade

Civil Organizada que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, durante a Gestão 2024/2026, a comissão organizadora, em reunião ordinária do CEDPI-RO em 05/12/2023, deliberou pela prorrogação dos prazos estabelecidos, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI, no uso de sua competência legal, pelo presente Edital, convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), para o FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com fundamento no art. 10, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 937 de 31 de Março de 2017, e que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2024, às 9hrs, na sede da Casa dos Conselhos, sito na rua Duque de Caxias, nº 654, bairro Caiari, Porto Velho/RO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral seguirá o regulamento e os prazos estabelecidos a seguir:

DA ASSEMBLEIA

Art. 1º A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

Art. 2º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e o proclamará, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3º As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI deverão ser realizadas no período do cronograma conforme o Anexo I deste Edital. Os dados necessários para a habilitação devem ser fornecidos conforme o formulário presente no Anexo II, sendo obrigatório o envio de toda a documentação digitalizada para o endereço de e-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com.

Art. 4º Ao efetuarem a inscrição, as Instituições pertencentes à Sociedade Civil Organizada - OSC, devem apresentar a comprovação dos requisitos essenciais para sua habilitação. Para formalizar seu registro como candidata e votante no Fórum, é necessário encaminhar à Comissão Organizadora, por meio do e-mail indicado na cláusula anterior, a documentação listada abaixo, devidamente autenticada:

I - Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

II - Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria;

III - Cópia do registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social, do município onde atua, o que é exigido somente para entidade de atendimento direto;

IV - Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;

V - Procuração e/ou Declaração, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo Representante legal; e,

VI - Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

DAS VAGAS

Art. 5º As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI serão em número de 7 (sete).

Parágrafo único. No Fórum também serão eleitas as Instituições suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

DA MESA DIRETORA DO FÓRUM

Art. 6º A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 7º Compete à Mesa Diretora:

I - Proceder à abertura do Fórum;

II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;

III - Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CEDPI de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos e/ou por meio eletrônico oficial;

IV - Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 5 min (cinco minutos) para exposição de seus objetivos;

V - Dar início ao processo de votação;

VI - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com foto dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;

VIII - Proceder a entrega da Cédula de Votação;

IX - Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

X - Proceder a abertura da urna na presença dos participantes, para a contagem dos votos;

XI - Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CEDPI, gestão 2024/2026;

XII - Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;

XIII - Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum.

XIV - Declarar o término do Fórum às 11 hrs do dia 18 de janeiro de 2024.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 9º Poderão votar no Fórum os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

§1º Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que têm assento no CEDPI-RO, bem como os membros da Comissão Organizadora.

§2º Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado (Anexo II), por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

Art. 10. O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11. A votação será secreta e presencial na Casa dos Conselhos Estadual, situado na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-170. Os votos serão depositados em uma urna.

Art. 12. Cada representante habilitado poderá votar em até 7 (sete) das vagas oferecidas.

DA APURAÇÃO

Art. 13. A contagem dos votos será conduzida pela Mesa Diretora do Fórum, possibilitando que os participantes a acompanhem nos seus respectivos assentos.

Art. 14. Serão nulas as cédulas que:

I - Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II - Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial"; e,

III - Não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

Art. 15. Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 16. Serão considerados eleitos:

I - como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

II - como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

Art. 17. Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 18. A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 19. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DA POSSE

Art. 20. Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, terão 03 (três) dias para indicarem, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

Art. 21. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 23. A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 24. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, (data da publicação).

COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão)

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

representante do Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia - CRP 20ª Região/RO

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

representante da Arquidiocese de Porto Velho

ROSIRENE CALAÇA DA SILVA

representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região/RO.

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDPI/RO - GESTÃO 2024-2026**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	Prazo de inscrição das representações da Sociedade Civil, à Comissão Eleitoral;	Do dia 12 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, até às 23h59min;
02	Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;	Dia 30 de janeiro de 2024, até às 23h59min;
03	Divulgação dos habilitados e inabilitados;	Dia 31 de janeiro de 2024, até às 23h59min;
04	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;	01 e 02 de fevereiro de 2024, até às 23h59;
05	Prazo para análise dos recursos;	05 e 06 de fevereiro de 2024, até às 23h59;
06	Divulgação no site da SEAS das análises dos recursos; Publicação da decisão dos habilitados;	Dia 07 de fevereiro de 2024;
07	Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEDPI no biênio 2024-2026;	Dia 09 de fevereiro de 2024;
08	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Site da SEAS e na sede da Casa dos Conselhos;	Dia 15 de fevereiro de 2024;
09	Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEDPI à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;	Dia 16 de fevereiro de 2024;
10	Posse da nova composição do CEDPI (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros).	A definir

ANEXO II**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI para Gestão 2024/2026.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**REQUERIMENTO:**

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI,

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital nº 2/2023/SEAS-CEDPI, na qualidade de candidata, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 - QUALIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: RO

TEL FIXO: _____ CEL/WHATSAPP _____ E-MAIL _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: _____

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:

Protocolo 0044943811

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº ***.***762, para responder interinamente na função de CDS-03, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte em substituição ao servidor **FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - FEASE, matrícula nº ***.***.762, no período de **03/01/2024 a 22/01/2024**, por motivo de gozo de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0045102060

Portaria nº 37 de 11 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº ***.***762, para responder interinamente na função de **CDS-05**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte em substituição ao servidor **FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - FEASE, matrícula nº ***.***.762, nos períodos de: **19/01/2022 a 07/02/2022** (20 dias), por motivo de gozo de férias.

Art. 2º. DESIGNAR, o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº ***.***762, para responder interinamente na função de **CDS-03**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte em substituição ao servidor **FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - FEASE, matrícula nº ***.***.762, nos períodos de: **28/02/2023 a 19/03/2023** (20 dias), por motivo de gozo de férias.

Art. 3º. DESIGNAR, o servidor **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº ***.***762, para responder interinamente na função de **CDS-05**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte

em substituição ao servidor FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - FEASE, matrícula nº ***.***.762, nos períodos de: **27/12/2021** a **31/12/2021** (5 dias), **26/12/2022** a **30/12/2022** (5 dias), por motivo de recesso administrativo.

Art. 4º. DESIGNAR, o servidor AUSTRINHO ALVES DA SILVA, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº ***.***762, para responder interinamente na função de **CDS-03**, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte em substituição ao servidor FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAÚJO, Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - FEASE, matrícula nº ***.***.762, nos períodos de: **26/12/2023** a **29/12/2023** (4 dias), por motivo de recesso administrativo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045103684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 24/2024/FEASE-ASCI (0045022155) de 09/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044447469) E (0044453696).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045128371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 21/2024/FEASE-ASCI (0044985355) de 11/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044157506) E (0044174300).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045128144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 18/2024/FEASE-ASCI (0044956972) de 11/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043820385), (0043820411) E (0043820413).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045127986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 20/2024/FEASE-ASCI (0044982419) de 11/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043258621), (0043259503) E (0043259626).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045127599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 10/2024/FEASE-ASCI (0044918843) de 08/01/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042129917), (0042131419) E (0042131880).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045067053

Portaria nº 22 de 08 de janeiro de 2024

Conceder Recesso Administrativo ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, com base na Portaria nº 1192 de 11 de dezembro de 2023 0044995810, para a servidora NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****989, lotada na Assessora de Gestão de Pessoas - ASGP, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0044995995

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 18 de 10 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 4º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Ed. 245 de 23 de dezembro de 2022(0043227458), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2023.

Considerando o Memorando nº 2/2024/SEAGRI-COAF(0045064982), que consta no Processo nº 0025.004150/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR alteração do período de Recesso Administrativo, doservidor citado na planilha abaixo, que desempenhasuas atividades no Setor de Transporte, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 2/2024/SEAGRI-COAF(0045064982).

Servidor	Cargo	Matrícula	Período Previsto(Portaria nº 246 de 18 de dezembro de 2023(0044560695), DIOF ed. 238 - 19/12/2023), Proc. nº 0025.004150/2023-17)	Período remarcado
Francimar Alves de Araújo	Aux. de Artífice	****830(siape)	18/12/2023 a 22/12/2023	26/12/2023 a 29/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos, a contar de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045089775

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 51 de 12 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.014242/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora ANDRIELI RODRIGUES CAGNAN, Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2, matrícula nº *****407, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vista Alegre do Abunã, a contar de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria retroagirá os efeitos a 27 de outubro de 2023.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045137942

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2022(0043562567), referente ao recesso administrativo de 2023 do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Memorando nº 106/2023/SEDAM-GGP (0043562117), contido nos autos do processo ID: 0028.023007/2023-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR e CONVALIDAR**, da Portaria nº 498 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 - 225 de 13/12/2023, o período do recesso administrativo em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme relação do servidor no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	1º PERÍODO (NATAL)	2º PERÍODO (ANO NOVO)
*****896	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	ERGA-CDO	X	
*****925	CELSO FRANCO DAMASCENO	CUC		X
*****312	BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO	ERGA-ROM		X
*****371	KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO	ERGA-ROM	X	

Art. 2º - **INCLUIR e CONVALIDAR**, na Portaria nº 498 de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 - 225 de 13/12/2023, o período do recesso administrativo em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo de 26 a 29 de dezembro de 2023, conforme relação do servidor no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME COMPLETO	SETOR	1º PERÍODO (NATAL)	2º PERÍODO (ANO NOVO)
*****976	MARIA JULIA DA SILVA	CGRH		X

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0044864799

TERMO

TERMO DE OUTORGA/BARRAGEM Nº 006/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SAPEC AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **07.***.***/*-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Aquicultura - **BARRAMENTO**, conforme processo n.º. **1801/04242/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

NÚMERO DE PONTOS: 01	
ATO	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/Barragem
OBJETO DO ATO	Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado Constante na Declaração do SNISB de nº 30424
FINALIDADE	Barragem SAPEC S-01 (Reservatório)
CORPO HÍDRICO	Igarapé Quinze
EFEITOS LEGAIS	10 anos
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO: 1,3075 km ²	
COTA MÍNIMA: 201 m	COTA NORMAL (M): 202
COTA MÁXIMORUM (m): 203	ALTURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M): 4
LARGURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M): 8	VAZÃO DO PROJETO (m³): 0,0071 m ³ /s
EXTENSÃO DO COROAMENTO (m): 103	Classe: D

COORDENADA GEOGRÁFICA DO PONTO DE BARRAMENTO

LATITUDE (S): 09°52'04,1''

LONGITUDE(W):62°40'19,3''

CONDIÇÕES DA OUTORGA

MODALIDADE DA OUTORGA: DIREITO DE USO

FINALIDADE: BARRAMENTO**PRAZO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA:** 10 (DEZ ANOS) Portaria 533, de 05 de dezembro de 2022, artigo 14.**JUSSARA ROJAS E SILVA AIZO**

Analista em Desenvolvimento Ambiental - Bióloga

COORDENADORA SUBSTITUTA DE RECURSOS HÍDRICOS/COREH-SEDAM

Portaria nº241 de 13 de Junho de 2023

HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045080862

Portaria nº 13 de 11 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando ID - 0045045989, contido nos autos do processo ID: 0028.007829/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 01 (um) dia de folga, no dia 08 de janeiro de 2024, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, Matrícula nº *****154, lotada no ERGA/PIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias 22.04.2022, 12.08.2022 e 02.12.202, conforme Declaração (0044665260).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045108676

Portaria nº 14 de 12 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando ID - 0044953142, contido nos autos do processo ID: 0028.000199/2024-43.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga nos dias 09 a 12.01.2024 e 15 a 18.01.2024, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde/Assessor VIII, Matrícula nº *****240, lotada no COPAM, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia (SESAU), em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO HEMERON, nos dias 22.06.2022, 23.09.2022 e 20.01.2023, conforme Declaração (0044957028).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GAB/SEDAM

Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023 - Respondendo (0043388098)

Protocolo 0045125630

ADENDO**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - 2024****1. APRESENTAÇÃO:**

1.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA visa alinhar as aquisições com as necessidades reais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, além de identificar oportunidades de redução de custos e eficiência para fortalecer a boa governança e gerir o uso dos recursos públicos de forma transparente e verificável.

1.2. Aqui, destaca-se o papel essencial do Princípio da Publicidade, que visa revelar atos ou atividades administrativas, informar terceiros sobre a administração pública, tornar o exercício do poder transparente para a sociedade e respeitar as exceções às restrições estabelecidas pelo art. 5º, LX, da Constituição Federal de 1988, em que a lei poderá restringir a publicação de atos processuais somente quando a proteção da privacidade ou do interesse público assim o exigir.

1.3. No domínio da administração pública, existem vários instrumentos e mecanismos que permitem tornar transparentes os atos funcionais, jurídico-administrativos, legislativos, orçamentais e outros, de modo que estejam disponíveis para o devido acesso e consulta do público.

1.4. O PCA é uma ferramenta que permite realizar a gestão e alinhamento entre as diretrizes da administração da SEDAM e o planejamento estratégico idealizado.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

2.1. Os objetivos estratégicos da política de contratações/aquisições da Secretaria de estado do Desenvolvimento Ambiental são:

- I. Apoio a uma gestão orçamental e financeira sustentável;
- II. Aprimorar a administração e gestão do gasto público pela SEDAM/RO;
- III. Garantir a transparência dos resultados;
- IV. Conduzir a gestão de risco de aquisição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esse modelo já vinha ganhando espaço na administração pública com entidades que visavam aumentar o alinhamento estratégico de gastos futuros e subsidiar normas orçamentárias, porém, essa ferramenta ganhou forma legislativa com a nova lei de licitações - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece seu artigo 12, nos seguintes termos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

3.2. Tendo em vista o referido dispositivo legal, expressando necessidade em sua disposição foi publicada regularização para a formalização do respectivo planejamento, no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o item acima para assegurar o plano de recrutamento e a introdução do sistema de planejamento e

gestão do recrutamento - PGC na administração direta do público federal, autossuficiente e fundacional. Dessa forma, em nível federal, já estão consolidados programas, ferramentas, diretrizes, procedimentos e orientações para atuação cronológica conforme prioridade de demanda e estimativas de contratações/aquisições conforme disponibilidade orçamentária, o que auxilia na instrução e efetividade do plano anual de recrutamento. A regulamentação federal e os instrumentos explicitados contribuem, assim, para o direcionamento da administração pública na esfera estadual e são utilizados como base e subsídio para a implementação do referido planejamento.

3.3. Portanto, os regulamentos e instrumentos federais foram explicados, e contribuem para a direção da Administração Pública em nível estadual com o auxílio de base e subsídio para a implementação do referido planejamento.

4. **METODOLOGIA:**

4.1. **Elaboração do plano de contratações anual:**

4.1.1. O Plano Anual de Contratações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental para o exercício de 2024 foi realizado por meio de levantamento de informações através dos Processos SEI descritos abaixo:

- Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break - 0028.014721/2023-93
- **Intenção de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break - 0043.001156/2023-14**
- Aquisição de tonners para impressão -0028.001643/2023-67
- Aquisição de fluído de exaustão de diesel - arla 32 - 0028.001664/2023-82
- Aquisição de água mineral - galão de 20l - 0028.000908/2023-18
- Aquisição de água mineral e vasilhames -0028.005355/2023-81
- Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break - 0028.014721/2023-93
- Aquisição de materiais de cozinha - 0028.005320/2023-42
- Aquisição de copo descartável -0028.006342/2023-20
- Aquisição açúcar e café - 0028.008004/2023-22
- Aquisição de reagentes de laboratório - 0028.008923/2023-04
- Aquisição de material de consumo (água mineral 500ml) -0028.007966/2023-64
- Contratação de serviços especializados em detetização - 0028.012402/2023-43
- Aquisição de material de expediente - 2024 - 0028.020070/2023-71
- Aquisição de ribbon - 0028.020607/2023-01
- Aquisição de material para manutenção predial. - 0028.019670/2023-96
- Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização - 0028.019604/2023-16
- Aquisição de material gráfico - 0028.085772/2022-19
- Contratação de banco de preço - 0028.018587/2023-08
- Aquisição de insumos de laboratório - 0028.080601/2022-01
- Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para Construções do Escritório Regional de Gestão Ambiental - ERGA de Alta Floresta do Oeste -0028.009935/2023-48
- Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para realização da construção de garagem e depósito do Escritório Regional de Gestão Ambiental na cidade de Costa Marques - ERGACMA. - 0028.010005/2023-37
- **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Reforma e Ampliação das Edificações existentes no Banco de Sementes e ERGA em Ariquemes. - 0028.010003/2023-48**

4.1.2. Inicialmente, encaminhou-se às Assessorias, Coordenações, Gerências Regionais e demais setores da SEDAM solicitando informações detalhadas sobre estimativas de despesas pontuais e permanentes (insumos, materiais permanentes, serviços e treinamentos), assim como necessidades que eventualmente possam ser planejadas e incluídas nos recursos orçamentários de 2024.

4.1.3. Após findado o prazo razoável para que os setores da Secretaria entreguem seus pedidos na coordenação de patrimônio, administrativa e financeira, e os dados apresentados foram incluídos no plano de aquisição referente ao PAC 2024, que analisou todos os itens em tempo hábil e destacou objetos correlatos ou idênticos.

4.1.4. Os itens foram ainda discriminados e subdivididos de acordo com a classificação contida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002, que regulamenta a natureza das despesas.

4.1.5. Além disso, também foram apuradas as despesas que atualmente estão inacabadas. Isso significa que também foram incluídas informações sobre aquisições cujos processos administrativos estão em fase de licitação ou cujos itens serão entregues somente no ano seguinte.

4.2. Monitoramento do Plano de Contratações Anual:

4.2.1. O Monitoramento do Plano Anual de Contratações será realizado pelas Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA e Gerência Administrativa - GAD da SEDAM no decorrer do ano de 2024, por meio do acompanhamento da execução do plano, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

4.2.2. As Gerências serão subsidiadas pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. Considerando que a SEDAM, em virtude da especificidade de suas atribuições institucionais relacionadas ao combate aos ilícitos ambientais, visando salvaguardar o meio ambiente equilibrado e sustentável para a presente e futuras gerações conforme esculpido na nossa carta magna.

5.2. O presente Plano Anual de Compras poderá ser ajustado no decorrer do exercício de acordo com as necessidades de suas Coordenadorias, Escritórios Regionais de Gestão Ambiental e Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, no cumprimento de suas atividades de acordo com suas necessidades.

EDIÇÃO E ELABORAÇÃO:

Pamela Suelen Lucindo de Melo

Sara Midiã Gomes Pascoal

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Hueriqui Charles Lopes Pereira

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Marco Antônio Garcia de Souza

Protocolo 0045041295

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 22 de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico relativo as Notas de Empenho 2023NE000553, 2023NE000554, 2023NE000556 e 2023NE000557 - Processo Administrativo SEI nº (0041.002746/2023-76).

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº (0041.002746/2023-76) referente a aquisição de materiais gráficos, para uso em linhas de crédito do PROAMPE, Programa de Formação e no Fórum Nacional de Inclusão Financeira.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0045102492

Portaria nº 19 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Processo SEI Nº 0041.000058/2024-52, Memorando 1 (0044983194) e Certidão de Nascimento (0045012539).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016 e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDERSON JOSÉ DA SILVA, Assessor V, Matrícula: *****687**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de **05.01.2024 à 24.01.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045049542

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 429 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DILMA MARIA DA SILVA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****165, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19334

Portaria de férias nº 430 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EVANDRO CEZAR TONETO**, **SEOSP - Gerente de Cálculos - CDS-09 ***, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19335

Portaria de férias nº 431 de 12 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA**, SEOSP - Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal - CDS-03 *, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(27/03/2024 a 15/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2024 a 14/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/01/2024.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC19336

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 182 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-4RR (ID. 0045043857), nos autos do Processo 0009.000410/2024-56;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO**, matrícula n.º *****361, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotada no DER-4RR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 22/01/2024 até 10/02/2024 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 16/01/2024 até 04/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024.**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023.

Protocolo 0045091861

Portaria nº 195 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE, Edição Suplementar n.º 68.1, de 11 de abril de 2023, e

Considerando o teor da Portaria n. 3192, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE de 29/12/2023; que suspendeu o gozo do recesso administrativo de 2023;

Considerando o Memorando n. 14/2024/DER-COF (0045121881), solicitando a remarcação do recesso administrativo/2023, nos autos n.0009.014448/2023-25, resolve:

Art. 1º Remarcar o período de gozo do recesso administrativo de 2023, do servidor abaixo elencado:

MARCELO SILVA DOS SANTOS, matrícula *****226, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização-COF

Período: 10/01/2024 a 12/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**Diretor em substituição do DER/RO****Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023**

Protocolo 0045125522

Portaria nº 196 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0045063260 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0045063521 nos autos do Processo SEI Nº 0009.000440/2024-62;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 19 janeiro de 2024**, ao servidor **DOUGLAS CLEIR DA SILVA**, Borracheiro, matrícula *****772, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045126513

Portaria nº 181 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 7/2024/DER-CGP ID (0044913091), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.000096/2024-10;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 82 de 05.01.2024, publicada no DOE nº 4 de 08.01.2024, LOTAR, a contar de 3 de janeiro de 2023, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, o servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº *****597, Assessor VIII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **A Contar a partir de 03.01.2023**

Leia-se: **A Contar a partir de 03.01.2024**

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045091787

Portaria nº 197 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 15/2024/DER-COF ID 0045122656, Portaria de Férias ID 0044753159, autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.016179/2023-31;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3159 de 27 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 245 de 29.12.2023, DESIGNAR, o servidor LEANDRO RISSO AMARAL, matrícula: *****633, para responder ao cargo de Coordenador interino, desta coordenadoria DER-COF, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, matrícula *****226, no período de Férias, **10 (dez) dias de 15/01/2024 a 24/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se Lê: nos dias 15/01/2024 á 24/01/2024.

Leia-se: nos dias 10/01/2024 à 24/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045127244

Portaria nº 189 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0044410926), nos autos do Processo SEI nº 0009.015970/2023-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de dezembro de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **SAMIR SAUMA DA SILVA**, matrícula nº *****067, Assessor Técnico, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045102425

Portaria nº 184 de 11 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 15/2024/DER-USROM ID (0045018095) e Portaria de Férias ID (0045094057), nos autos do Processo SEI n. 0009.014036/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES**, Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº *****741, para responder pela Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, em virtude do titular, o servidor **THIAGO PINHEIRO MOREIRA**, Gerente da Usina CBUQ, matrícula n.º *****067, encontrar-se de Férias, no período de **15/01/2024 a 24/01/2024 - totalizando 10 (dez) dias**, conforme Portaria 160 de Férias ID (0045094057).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045094133

Portaria nº 193 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-GSTID 0045105821, nos autos do Processo SEI Nº 0009.008653/2023-51;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 3** (três) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao servidor **Vinicius Volpe de Souza**, matrícula *****775, lotado no DER-9ªRR/VILHENA, **para usufruir nos dias 16, 17 e 30 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045118638

Portaria nº 183 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CORRGSEC ID (0045052579) e Plano de Trabalho Home Office (0045052646), nos autos do Processo SEI nº 0009.008572/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 31.12.2023 á 29.03.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº *****854, lotada na Corregedoria Geral DER-CORRG, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor devere apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045092968

Portaria nº 186 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0045038835 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0037746853 nos autos do Processo SEI Nº 0009.005416/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruídos nos **dias 11 e 12 de janeiro de 2024**, a servidora **CAROLYNA LEHUM DO VALLE**, matrícula: *****215, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, eferente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias úteis para ser usufruído em data oportuna, **totalizando 6 (seis) dias úteis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045098709

Portaria nº 192 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento ID 0045113266 e Portaria 125 (0015776189), nos autos do Processo SEI nº 0009.017621/2021-85;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 10 de janeiro de 2024, os termos da Portaria nº 125 de 20 de janeiro de 2021, Publicada no DOE nº 15 de 22/01/2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos, a contar do dia 20 de janeiro de 2021**, a servidora **AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA SILVEIRA**, Procuradora Autárquica, Matrícula nº *****571, lotada na Procuradoria Jurídica DER-PROJUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045116511

Portaria nº 188 de 11 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 627 (Id.0044459280), portaria n.º 3114 de 18 de dezembro de 2023, (Id.0044523635), bem como a Errata (Id.0045105501), nos autos do Processo n.0009.013330/2023-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Retificar** os termos Portaria n.º 3114 de 18 de dezembro de 2023, publicada no DIOF n.º 238 de 19/12/2023, que interrompeu e remarcou o gozo de férias do servidor **FERNANDO GERONIMO DA SILVA, matrícula n.º *****126**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 8ª residência Regional de Ji-Paraná. Interromper a partir de 11/12/2023 até 15/12/2023 - 05 (cinco) dias, por motivo de superior interesse público, marcadas para usufruir em 11/12/2023 a 30/12/2023 - 20 (vinte) dias, **remanescendo 15 (quinze) dias, para usufruir no período de 05/02/2024 a 19/02/2024 - referente ao exercício 2021.**

Onde se lê: Interromper a partir de 11/12/2023 até 15/12/2023 - 05 (cinco) dias, por motivo de superior interesse público, marcadas para usufruir em 11/12/2023 a 30/12/2023 - 20 (vinte) dias, remanescendo 15 (quinze) dias, para usufruir no período de 05/02/2024 a 19/02/2024 - referente ao exercício 2021.

LEIA-SE: Interromper a partir de 15/12/2023 até 30/12/2023 - 16 (dezesesseis) dias, por motivo de superior interesse público, marcadas para usufruir em 11/12/2023 a 30/12/2023 - 20 (vinte) dias, remanescendo 16 (dezesesseis) dias, para usufruir no período de 05/02/2024 a 20/02/2024 - referente ao exercício 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045100446

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 5 de 09 de janeiro de 2024

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (IPEM/RO), no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20/12/2017 e suas alterações, bem como Decreto de 30 de dezembro de 2022 e Portaria n. 14 de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n. 26238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão do Instituto ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do **Termo de Adesão** (0044579088) publicado no DOE n. 242, de 26 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas;

Art. 2º - Compete ao Controle Interno enquanto Unidade de Gestão da Integridade:

I - Adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto estadual n. 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - Atuar na orientação e treinamento dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas deste Instituto de Pesos e Medidas.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Instituto de Pesos e Medidas a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Instituto de Pesos e Medidas;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Instituto de Pesos e Medidas;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade do Instituto de Pesos e Medidas; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Instituto de Pesos e Medidas.

Art. 4º - Caberá ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade;

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Instituto de Pesos e Medidas, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas

IPEM/RO

Protocolo 0045039630

Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20/12/2017 e suas alterações, bem como Decreto de 30 de dezembro de 2022 e Portaria n. 14 de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão do Instituto ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0044579088) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE) n. 242, de 26 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n. 5 de 14 de janeiro de 2022 (0023444071), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IPEM/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia (IPEM/RO):

I - João Vítor Sampaio Barbosa - Matrícula n. *****870;

II - Ana Maria Paiva Brasil Silveira - Matrícula n. *****345.

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas

IPEM/RO

Protocolo 0045039667

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E ENQUADRAMENTO

ETAPA I - ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERO, DOS ASPECTOS FORMAIS, TÉCNICOS E JURÍDICOS

EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-DITT

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - FAPERO/DITT

CRENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA

RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III

Em observância ao estabelecido no EDITAL Nº 3/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - FAPERO/DITT - CRENCIAMENTO DE AGÊNCIAS PARA INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA TECNOVA RONDÔNIA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III e tendo sido cumprida a 1ª etapa do processo de Admissibilidade e Enquadramento, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público o **RESULTADO FINAL**, da referida Chamada, após período recursal.

Obs: A lista relacionada consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento, o atendimento aos CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE, observando-se as propostas FINALIZADAS na Plataforma SIGFAPERO.

*** NÃO HOUVE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR.**

EMPRESA PROPONENTE (Ordem Alfabética)	RESPONSÁVEL DA EMPRESA	ENQUADRAMENTO
ROEDEL RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA	Ana Paula Megiolaro	ENQUADRADA
SILVA SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	Thiago Silva Schutz	ENQUADRADA
UGLOBALLY B. V. TREINAMENTO LTDA	Rodrigo Otávio Bertoncini Mendes	ENQUADRADA

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E ENQUADRAMENTO
ETAPA I - ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERO, DOS ASPECTOS FORMAIS, TÉCNICOS E JURÍDICOS
EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT
CRENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA
- EDIÇÃO III

Em observância ao estabelecido no EDITAL Nº 6/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - FAPERO/DITT - CRENCIAMENTO DE ACELERADORAS DE NEGÓCIOS NO PROGRAMA TECNOVA - SUBVENÇÃO ECONÔMICA - EDIÇÃO III e tendo sido cumprida a 1ª etapa do processo de Admissibilidade e Enquadramento, a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DITT, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, torna público o **RESULTADO FINAL**, da referida Chamada, após período recursal.

Obs: A lista relacionada consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento, o atendimento aos CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE, observando-se as propostas FINALIZADAS na Plataforma SIGFAPERO.

*** Em resposta ao Recurso Administrativo manifestado pela Empresa INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA, consideramos procedente, tornando-a como ENQUADRADA, diante dos fundamentos do recurso interposto e reanálise da documentação já submetida previamente.**

EMPRESA PROPONENTE (Ordem Alfabética)	RESPONSÁVEL DA EMPRESA	ENQUADRAMENTO
AVATI TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	Carlos Eduardo Silva Morais	ENQUADRADA
BLACK T-SHIRT CONSULTORIA LTDA	Thiago Silva Schultz	ENQUADRADA
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA	Paulo Vitor Guerra	ENQUADRADA
MOA VENTURE PARTNERS LTDA	Marcos Albuquerque Buson	ENQUADRADA
SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA	César Vinicius Pereira Costa	ENQUADRADA
VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S.A	Sandro Luís Diesel Cortezia	ENQUADRADA

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0045083111

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 11/2023/FAPERO-DITT - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - FAPERO/DITT
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A FRUTICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA / PAP-AGRITECH FRUTICULTURA

O Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, decide prorrogar as inscrições do Edital do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A FRUTICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA / PAP-AGRITECH FRUTICULTURA**, retificando os prazos dispostos no cronograma abaixo:

Onde se Lê:

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada	14/11/2023
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO, disponível em: http://sigfapero.ledes.net/	16/11/2023
Data Limite para ENVIO da proposta e documentação online	12/01/2024 até às 18h00min (horário local)
Resultado da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento, no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO, na internet	A partir de janeiro de 2024
Análise e Julgamento	Previsto em até 20 dias
Divulgação do Resultado Preliminar das propostas aprovadas, no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO, na internet	A partir de fevereiro de 2024
Prazo para interposição de recurso administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas, no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO, na internet	A partir de fevereiro de 2024.
Entrega e/ou envio de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 7 dias após a divulgação do Resultado Final

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada	14/11/2023
Início da submissão das propostas via SIGFAPERO, disponível em: http://sigfapero.ledes.net/	16/11/2023
Data Limite para ENVIO da proposta e documentação online	22/03/2024 até às 18h00min (horário local)

Resultado da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento, no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO, na internet	A partir de abril de 2024
Análise e Julgamento	Previsto em até 20 dias
Divulgação do Resultado Preliminar das propostas aprovadas, no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO, na internet	A partir de maio de 2024
Prazo para interposição de recurso administrativo do Resultado Preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas, no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO, na internet	A partir de maio de 2024.
Entrega e/ou envio de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 7 dias após a divulgação do Resultado Final

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

THIAGO HENRIQUE LIMA

Diretor DITT/FAPERO - Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Protocolo 0045142930

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**AVISO****AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, publicado no DIOF/RO nº 211, em 29 de dezembro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Despacho (ID 0044750414), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.032310/2023-79, decidiu-se pela **aplicação de penalidade de MULTA pecuniária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, que equivale a montante de R\$ 24.465,72 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em desfavor da Empresa Empresa COMBATE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.529.101/0001-01, em razão do descumprimento das disposições expressas no subitem 17.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO, bem como as disposições do Contrato nº 047/2017/PGE-DETRAN**, uma vez que essa contratada vem atrasando, reiteradamente, o salário dos vossos empregados, em especial nos meses de março/2023, maio/2023 e junho/2023, configurando violação de obrigação contratualmente assumida, configurando a inexecução contratual.

Estabelece-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

ONILDO PIRES DE ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Autorizado pela Portaria nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0044825034

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria n. 1742/2023, publicado no DIOF em 03 de janeiro de 2024, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços continuados e sob demanda de roçada das áreas externas e livres, jardinagem e limpeza de caixa d'água, para atender o DETRAN-RO, referente ao Processo Administrativo nº **0010.030530/2023-68**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

23.649.340 ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS CNPJ: 23.649.340/0001-43, vencedora dos Lotes: 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 379.853,92 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

MC SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.236.031/0001-05, vencedora dos Lotes: 4 e 5, no valor total de R\$ 182.334,09 (cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

Assim, o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 562.188,01** (quinhentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e um centavo).

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1742/2023

Protocolo 0045142391

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2024

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo Sei n.0011.077405/2022-21;

Resolve

Art. 1º. Retificar o teor contido na linha n. 29 do quadro constante na Portaria n. 887 de 27.12.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243 de 27.12.2023, que publicou a Relação de Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, até 31/12/2023, em conformidade com o Artigo 13 da Constituição Estadual:

Onde se lê:

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
29	EXTENSIONISTA SOCIAL DE NÍVEL MÉDIO	EXTENSIONISTA SOCIAL DE NÍVEL MÉDIO	Escritório Local de Urupá

Leia-se:

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
29	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL DE NÍVEL MÉDIO	Escritório Local de Urupá

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0045104106

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2024

Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.003278/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº *****018, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição, totalizando **1394** (mil trezentos e noventa e quatro) **dias**, correspondente a **3** (três) **anos**, **9** (nove) meses, **26** (vinte e seis) **dias**, de acordo com a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0040485658) e Relatório de Averbação (0043654193), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 139 da LC n. 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0044882873

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2024

Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0049.009086/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional do servidor **CLAUDIO DE PAULA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****275, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço/contribuição, totalizando **826** (oitocentos e vinte e seis) **dias**, correspondente a **2** (dois) **anos**, **3** (três) **meses**, **3** (três) **dias**, da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, de acordo com a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0040362234) e Relatório de Averbação (0042963901), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos art. 139 da LC n. 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0044946808

Portaria nº 28 de 10 de janeiro de 2024

Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.002414/2023-07;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****231, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, o tempo de serviço e contribuição, totalizou 1453 (mil

quatrocentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 3 (três) anos, 11 (onze) meses, 24 (vinte e quatro dias) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0038863566) e Relatório de Averbação (0043020134), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 139 da LC n. 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0045080466

Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2024

Designar substituição

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 40/2023/IPERON-EQINF (0044674401);

Considerando Despacho IPERON-DAF (0044816437);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula nº *****900, ocupante de cargo Analista em Previdência - Analista de Sistema/Assessor IX, em substituição temporária ao servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, matrícula nº *****563, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, em virtude de fruição do recesso do exercício de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0044953010

Portaria nº 30 de 10 de janeiro de 2024

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado em 06/12/2023 (0044188004);

Considerando a Certidão nº 223/2023 - CRE/GAB02ª ZE/2ª ZE emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 06/12/2023 (0044189737);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS**, matrícula nº *****769, Assessor IV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 22, 23, 25, 26 e 29/01/2024, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0045084937

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 2 (0044989020), contido nos autos do processo nº 0001.000061/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.001581/2023-91, Contrato nº CNT/1187/AGERO/PGE/2023 (0044262305) celebrados com o **JOELMA BRAGA MORENO MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, serviço de vigilância eletrônica, envolvendo instalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança e monitoramento 24 horas por dia, 7 dias na semana, de forma contínua, com reposição de peças e/ou substituição dos equipamentos quando necessário, inscrita no CNPJ nº 13.109.212/0001-53, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **ARTUR DA COSTA ABREU**, matrícula n.º: *****752, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa; e

II - Fiscal de Contrato: **SÉRGIO RODRIGUES GALVÃO**, matrícula n.º: *****809, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato dos Serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 13/12/2023, conforme Extrato 1190 - CNT/1187/AGERO/PGE/2023 (0044668667).

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0044951975

Portaria de férias nº 9787 de 21 de novembro de 2023.

O(A) Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021 de 15/07/2021, publicada no DOE n.142, de 15/07/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIRIELLE MAGALHÃES CASTRO**, ESTAGIARIO (A) , matrícula *****539, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/08/2024 a 12/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024) e (29/08/2024 a 12/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo DOC19313

Portaria de férias nº 9786 de 21 de novembro de 2023.

O(A) Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021 de 15/07/2021, publicada no DOE n.142, de 15/07/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO ALVES DE SÁ**, ESTAGIARIO (A) , matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/08/2024 a 12/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2024 a 19/04/2024) e (29/08/2024 a 12/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.**KENNY ABIORANA DURAN**

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo DOC19314

Portaria de férias nº 9740 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula *****856, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19315

Portaria de férias nº 9758 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO RODRIGUES GALVAO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****809, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19316

Portaria de férias nº 9757 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA TAVARES ROCHA**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula *****558, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19317

Portaria de férias nº 9755 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANA DOS SANTOS BISPO**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula *****245, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19318

Portaria de férias nº 9752 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula *****344, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19319

Portaria de férias nº 9750 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIRIELLE MAGALHÃES CASTRO**, ESTAGIARIO (A) , matrícula *****539, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de(06/09/2023 a 05/10/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(10/04/2023 a 24/04/2023) e (22/08/2023 a 05/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19320

Portaria de férias nº 9749 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE DE SOUZA SILVA**, FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula *****035, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de(01/12/2023 a 20/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(27/11/2023 a 16/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19321

Portaria de férias nº 9746 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Jessica Martins de Lima Grimaldi**, AGERO - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, originalmente marcadas para o16/10/2023 a 25/10/2023e que foram interrompidas a contar do dia16/10/2023 a 25/10/2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 11/12/2023 a 20/12/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19322

Portaria de férias nº 9745 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Isabelle Moutinho Freitas**, ESTAGIARIO (A), matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19323

Portaria de férias nº 9744 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IONE BRAGA FARAGE**, AGERO - Assessor X - CDS-10, matrícula *****159, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19324

Portaria de férias nº 9743 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de

09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO ALVES DE SÁ**, ESTAGIARIO (A) , matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/07/2023 a 17/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/02/2023 a 27/02/2023) e (19/06/2023 a 03/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19325

Portaria de férias nº 9742 de 21 de novembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015, publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, ASSESSOR, matrícula *****851, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 13/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 13/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2024 a 18/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC19326

ATA DE REUNIÃO

Ao 17 de novembro de 2023, às 11:30 horas, em sua Sede na AGERO, sito à Rua Portugal, 2373, Pedrinhas, Porto Velho/RO, realizou-se a Reunião da Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, sob a Presidência da Diretora Presidente Senhora Silvia Lucas da Silva Dias e com o comparecimento dos senhores, Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, Aziz Rahal Neto, o senhor Diretor Administrativo e Financeiro, Kenny Abiorana Duran e a senhora Ouvidora, Barbara Mendonça, e ainda o servidor Fiscal de Transporte Alan Cardeque da Silva Vieira. A Presidente iniciou os trabalhos onde foram discutidos alterações nas resoluções 068/2022, 043/2019, os processos SEI 0001.000415/2023-78 - resolução 068/22 e processo SEI 0001.001529/2023-35 - resolução 043/19, respectivamente, bem como o aumento da tarifa do ponto de parada do município de Rolim de Moura de R\$ = 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), para R\$ = 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), da mesma forma que foi sugerido a desconsideração do teor da nota técnica (0033396396) devido a mesma ter sido analisada no período de novembro de 2022, sendo juntado aos autos novo pedido da empresa, conforme processo SEI 0001.068645/2022-53, resolução AGERO 074/2023. Em discussão e votação, dada a palavra a senhora Presidente

iniciou solicitando que o servidor Alan Cardeque da Silva Vieira, explanasse as sugestões e as alterações realizadas em ambas as resoluções. Após as explicações do servidor, a senhora Presidente se manifestou favorável as alterações sugeridas sem ressalvas, passando a palavra para o Diretor de Fiscalização, senhor Aziz Rahal, que manifestou seu voto favorável às alterações sugeridas, sem ressalvas, posteriormente o Diretor Kenny Abiorana também manifestou seu voto favorável, da mesma forma a senhora Bárbara Mendonça, Ouvidora desta AGERO, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Aprovação da Resolução 072/2023 que revoga a Resolução 068/2023, que dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências; - 2) Aprovação da Resolução 073/2023 que revoga a resolução 043/2019, que dispõe sobre as características, especificações e padrões técnicos a serem observados nos veículos utilizados nas operações dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, e dá outras providências; 3) - Aprovação da Resolução 074/2023, que dispõe sobre o aumento da tarifa de embarque do Ponto de Parada do município de Rolim de Moura/RO. Sem mais nada a discutir a senhora Presidente tomou a palavra agradecendo a presença e colaboração dos membros da diretoria, salientando que as alterações sugeridas serão de suma importância para os usuários e para os prestadores dos serviços regulados por esta AGERO, dando por encerrada a presente reunião. Lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

AZIZ RAHAL NETO

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

ALAN CARDEQUE VIEIRA DA SILVA

Fiscal de Transportes

BÁRBARA MENDONÇA SANTANA DE OLIVEIRA

Ouvidora

Protocolo 0044249725

EXTRATO

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de Ouro Preto do Oeste, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2023.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0045119863

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023/CAERD (id 0044667564)**

PROC. SEI RO Nº 0003.068887/2022-27**CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMA E SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI -EPP

OBJETO: A contratação por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, item 02, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 900.000,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 132.102.011 - Computadores e Periféricos.**DATA:** Porto Velho-RO, 21/dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora-Presidente Interina/CAERD

ANTÔNIO MARCOS CAETANO DA SILVA, Representante Legal/CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMA E SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI -EPP

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0045101499

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023/CAERD (id 0044700418)****PROC. SEI RO Nº 0003.068887/2022-27****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** QUALITY ATACADO LTDA - ME

OBJETO: A contratação por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, item 11, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 4.099,20**ELEMENTO DE DESPESA:** 132.102.011 - Computadores e Periféricos.**DATA:** Porto Velho-RO, 22/dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora-Presidente Interina/CAERD

ROGERIO RAMOS ALVES, Representante Legal/QUALITY ATACADO LTDA - ME

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0045107598

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023/CAERD (id 0044882169)**

PROC. SEI RO Nº 0003.068887/2022-27**CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** G. PARTNER TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: A contratação por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, item 09, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 26.499,90**ELEMENTO DE DESPESA:** 132.102.011 - Computadores e Periféricos.**DATA:** Porto Velho-RO, 21/dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora-Presidente Interina/CAERD

GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ, Representante Legal/G. PARTNER TECNOLOGIA LTDA
Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0045107947

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023/CAERD (id 0044944347)****PROC. SEI RO Nº 0003.068887/2022-27****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** 48.973.058 NUBIA FERREIRA BRUNO

OBJETO: A contratação por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, item 07, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 27.980,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 132.102.011 - Computadores e Periféricos.**DATA:** Porto Velho-RO, 22/dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora-Presidente Interina/CAERD

NUBIA FERREIRA BRUNO, Representante Legal/48.973.058 NUBIA FERREIRA BRUNO
Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.**ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0045108440

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023/CAERD (id 0044965856)****PROC. SEI RO Nº 0003.068887/2022-27**

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: A contratação por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, item 08, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 1.590,00

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.011 - Computadores e Periféricos.

DATA: Porto Velho-RO, 22/dez/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora-Presidente Interina/CAERD

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES, Representante Legal/PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0045109365

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023/CAERD (id 0044967607)

PROC. SEI RO Nº 0003.068887/2022-27

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

OBJETO: A contratação por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, item 03 e 05, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 192.599,50

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.011 - Computadores e Periféricos.

DATA: Porto Velho-RO, 22/dez/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora-Presidente Interina/CAERD

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, Representante Legal/REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora-Presidente Interina (0044844079)

Protocolo 0045110888

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.690/2023/FUNCET
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar **Implantação da rede elétrica de iluminação em LED do Estádio municipal Gentil Valério**. Com o valor total estimado em **R\$ 131.171,57**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.440 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 01/2024** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/01/2024 até às 08h59min do dia 26/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 11 de janeiro de 2024.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO26034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de contrato

CONTRATO Nº: 001/2024

PROCESSO Nº: 1124-1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO

CONTRATADO: INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção para Execução da Obra de Cobertura do Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Destino, situada na Linha 14, Km 0,5, deste município de Alvorada d'Oeste/RO.

VALOR: 176.100,90 (cento e setenta e seis mil cem reais e noventa centavos)

FUN. PROGRAMÁTICA: 12.1220011.2107 / 12.3610011.2065

CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99

FONTE DE RECURSOS - R\$ 175.459,00 (Convênio nº 195/SEDUC/PGE/2023) e R\$ 9.235,28 (Próprios)

FICHA ORÇAMENTARIA: 573/435

EMPENHO: 2139/ 2140

PEDIDO: 606/2023

DATA: 11/01/2024

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante

INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA - EPP

- Representanda por **SÉRGIO SACCHETTI** - Contratado

JOSELIA ALVES COSTA - Secretária Municipal de Educação

CESAR TIMOTEO DA SILVA - Fiscal De Contrato

HENRIQUE TURCI TEMOTEO - Gestor de contrato

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Protocolo DO26045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2114/SEMUSA/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/CPLMS** **objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras frias para a conservação de imunobiológicos, com substituição de peça**, sofreu alteração na data da Licitação, em virtude alteração dos itens na exigência de Qualificação Técnica, acrescentando os subitens 9.25, 9.26 e 9.27. (os demais necessitaram de renumeração mas permanecem inalterados) do Termo de Referência Anexo VII do Edital de Licitação e no Anexo III (- Condições para habilitação) do EDITAL. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às **10h00min do dia 26/01/2024** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658.

Buritis - RO, 11 de janeiro de 2024.

Mônica Paiva Vieira
Pregoeira - Interina

Protocolo DO26044

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - SUPEL PROCESSO Nº 894/2023/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 012/2023 - SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA CNPJ: 07.577.306/0001 - 54**, vencedora do Certame no valor global de: **R\$ 1.056.365,43 (Um Milhão e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**. A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 12 de Janeiro de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO26046

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 892/2023, Tomada de Preços nº 011/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto armado sobre o Rio São João, linha C-50). Através da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. **Fornecedor:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA **CNPJ** nº 07.577.306/0001-54. **Valor Total Homologado** - R\$ 1.355.479,56 (Um Milhão Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). THEOBROMA-RO, 12 de janeiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO26048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 0001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/2023

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de: R\$ 490.880,14 (quatrocentos e noventa mil, e oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 992ACBD2 data de circulação 13/01/2024.

Alto Paraíso/RO, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO26047

EXTRATO DA - ARP nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2023

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SEMED - SEMAF - SEMTAS - SEMOSP - SEMAGRI - SEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de: R\$ 256.985,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 44A7318D data de circulação 15/01/2024.

Alto Paraíso/RO, 12 de janeiro de 2024.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO26051

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 602/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros.

FORNECEDOR	CNPJ
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	42.036.849/0001-65
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A	77.941.490/0001-55

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
319.793,00	369.192,51	13,3804 %	49.399,51

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 12 de janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Protocolo DO26049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023/PMJP-RO

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu Presidente/Pregoeiro, Decreto nº. 0262/2023, **Processo nº 1-13036/2022**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, no Município de Ji-Paraná/RO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **Valor estimado: R\$ 785.607,06** (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e seis centavos). **DATA DE ABERTURA: 29/01/2024**, às 09h30min. (Horário Local). O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL por meio do e-mail cpljpa@gmail.com e/ou cpl@ji-parana.ro.gov.br e/ou diretamente na sede da CPL, sito a Rua dos Brilhantes, nº 130 - Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-150, Telefone: (69) 99975-2759.

Ji-Paraná, 12 de janeiro de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto n.0076/GAB/PMJP/2024

Protocolo DO26052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0769/SEMOSP/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de placas de sinalização de trânsito, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 334.775,82 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06

de Fevereiro de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>**

Presidente Médici, 12 de Janeiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO26054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000936.4.1/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;ADJUDICO seu objeto que trata : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por hora máquina, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de m de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: Empresa SIDNEY DO NASCIMENTO,CNPJ:24.112.329/0001-02 cujo valor total é de R\$ 184.000,00 Empresa J&R TERRAPLANAGEM LTDA,CNPJ: 40.962.544/0001-59 cujo valor total é de R\$ 676.000,00 Empresa MANTAIA E MAGNO LTDA,CNPJ:46.180.083/0001-49 cujo valor total é de R\$ 830.000,00, Empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE,CNPJ:02.381.253/0001-88 cujo valor total é de R\$ 2.490.000,00, Empresa ODAIR DOS SANTOS EIRELI,CNPJ:11.169.358/0001-69 cujo valor total é de R\$ 456.000,00 totalizando o valor global em R\$ 4.636.000,00 de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Edital, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços-SEMOSP. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 11 de Janeiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26057

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2023.

Processo Administrativo: 1764/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos, especificações, roteiros e quilometragens.

Adjudicatário: J. L.DE SOUZA LTDA - 08.156.794/0001-99.

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.188.750,62 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023.

CELEBRAÇÃO: 01/12/2023.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.691.928/0001-96.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a INCLUSÃO na Cláusula Sétima - do Pagamento, do originário Contrato, firmado entre as partes em 08 de agosto de 2023.

Acrescenta o Paragrafo Único na Cláusula Décima Primeira - do Pagamento, será retido na fonte no ato do pagamento o IR devido, conforme alíquota estabelecida no Anexo I, do Decreto Municipal nº 3402/2023, que recepcionou a IN RFB nº: 1.234 de 2012.

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 107/2023.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP; Processo Administrativo Nº 371/2023.

Mirante da Serra - RO, 01 de dezembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL

(assinatura digital)

Protocolo DO26058

CONSÓRCIOS**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA****EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA
CONTRATO DE RATEIO Nº: 0007/2023 PARA EXERCÍCIO 2024**

Torna se público **Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o **Município de PARECIS -RO**, inscrito no CNPJ de nº84.745.363/0001-46 para o exercício de 2024, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas a manutenção do consorcio, para atender as despesas de pessoal, corrente e capital relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.960 de 19 de dezembro de 2022.

Data assinatura do contrato: 29/12/2023**Embasamento legal:** Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;**Dotação orçamentaria:** 02.02.00.secretaria municipal de fazenda; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)**Valor Global:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**Vigência :** 01/01/2024 A 31/12/2024.**Foro:** Porto Velho- RO

Porto Velho- RO, 11 de dezembro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26055

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA
CONTRATO DE RATEIO Nº: 0019/2023 PARA EXERCÍCIO 2024

Torna se público **Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o **Município de JARU-RO**, inscrito no CNPJ de nº 04.279.238/0001-59 para o exercício de 2024, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas a manutenção do consorcio, para atender as despesas de pessoal, corrente e capital relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.3.260 de 13 de Julho de 2022.

Data assinatura do contrato: 04/01/2023

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Dotação orçamentaria: 02.poder executivo; 002.secretaria de gabinete do prefeito; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)

Valor Global: R\$ 83.908,32 (oitenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Vigência :01/01/2024 A 31/12/2024.

Foro: Porto Velho- RO

Porto Velho- RO, 11 de dezembro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26056